



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

RG nº:.....Cargo-função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

.....de.....de 2019.
(LOCAL)

Adquirente/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Processo SUPRI 447/2019

A Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até **às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/06/2019**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sita na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação" e o outro a "proposta" de preços, tudo conforme previsto neste edital, cuja abertura dos mesmos se dará no dia, horário e local acima citados, em ato público.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º Andar – Vila Nova Itapevi, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) referente às cópias por edital ou gratuitamente no site oficial da prefeitura: www.itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O orçamento base e planilha referencial composta pelas Tabelas SINAPI / SIURB / CPOS / FDE para execução do presente objeto é de R\$ 1.757.166,79 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

1.3. Convênio Federal – contrato de repasse CR 1046.826-58/2017 – SICONV 852972 – Programa de Aperfeiçoamento do SUS – Ação: Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde;

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O **prazo de execução** dos serviços será **de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.2. O prazo de vigência contratual será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08:00 horas até às 17:00 horas, ou pelo e-mail licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

3.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A condição de pagamento será efetuada através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato, o número desta Tomada de Preços e o local dos serviços.

5. DO(S) PREÇO(S)

5.1. Os preços unitários deverão ser fixos, equivalentes aos de mercado na data da apresentação das propostas, formulados em Real (R\$).

5.2. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação previstas neste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.1. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.2. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.3. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras**, telefone: (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo ANEXO X deste edital.

6.1.4. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de **R\$ 17.571,67 (dezesete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4.1. A garantia de participação será devolvida logo após a assinatura do contrato com o licitante vencedor e adjudicatário da licitação.

6.1.5. Ser a empresa considerada Habilitada com apresentação dos documentos exigidos no item "09";

6.1.6. Satisfazer as condições e exigências do presente Edital;

6.2. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7.SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.5. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8666/1993.

7.6. O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiro estabelecidos no edital.

8.DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, simultaneamente, sua documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em 2 (dois) envelopes separados, opacos, lacrados e não devassados, contendo no anverso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019
"DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ENVELOPE nº 02

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:

8.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via e-mail, via postal ou forma similar.

8.3. Todos os documentos do ENVELOPE 01 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

8.4. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE 01 deverão ser apresentados encadernados em pastas, ou grampeados, para que não haja folhas soltas, estar rubricados pelo responsável ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices e da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato e na ordem em que se apresentam os documentos requisitados neste Edital.

8.4.1. Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital.

8.5. O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente credenciado pelo Licitante, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para transigir, prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela Prefeitura do Município de Itapevi, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

8.5.1. A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

8.5.2. A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

8.6. Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Prefeitura do Município de Itapevi.

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

NOTA: Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no “ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO”, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas, sequencialmente, na ordem crescente.

9.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura do Município de Itapevi em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8666/1993, dentro do prazo de validade.

h.1) Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

9.3.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto;

9.3.1.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) **Pintura epóxi – 223,00 m²;**
- b) **Caixilho em alumínio – 22,00 m²;**
- c) **Estaca hélice contínua – 520,00 m;**
- d) **Revestimento vinílico – 133,00 m²**

9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.2.1. Prova de Registro do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

9.3.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) **Pintura epóxi;**
- b) **Caixilho em alumínio;**
- c) **Estaca hélice contínua;**
- d) **Revestimento vinílico**

9.3.2.2.1 O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.3.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

9.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

9.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para abertura dos envelopes, ou até atendimento do item 7.6 do edital.

9.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5.2. Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 175.716,68 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5.3. Garantia de participação na licitação, da importância de **R\$ 17.571,68 (dezesete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/93.

9.5.3.1. Para as licitantes que optarem por depósito bancário, relativo à garantia deverá ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do recibo deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

9.5.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.5.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia;

9.5.3.4. Para o caso previsto no subitem 9.5.4.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) Aos participantes inabilitados;
- b) Aos desclassificados;
- c) Aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

9.5.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

9.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO V**.

9.6.2. Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI**.

9.6.3. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VIII**.

9.6.4. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX**.

10. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- d) Declaração de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- e) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- f) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.
- g) **Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.**

10.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

10.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item de compõe a planilha em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

10.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

10.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

10.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital;

10.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

10.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;

10.2. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

10.3. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

10.4. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

10.5. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outra forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

10.6. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

11.1.3. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

11.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

a) Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item “9” e seus subitens.

12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

12.1.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, atendidas as especificações do ANEXO IV e deste Edital.

13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.

13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

13.2.1.2. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.2.1.3. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;

b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de 03(três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. A caução de garantia de execução do contrato, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do contrato, pela Contratada, no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratual, e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento implicará na rescisão automática do presente contrato.

14.3. No ato da assinatura do instrumento contratual deverá ser apresentada a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, referente à obra/serviço a ser executada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova – Itapevi/SP, das 08:00 horas às 17:00 horas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1321	01	3000150
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1130	05	3000150

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

17.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

17.6.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

17.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua **PROPOSTA COMERCIAL**, qualquer que seja o erro ou omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

18.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

18.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

18.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.6. Não será permitida a entrega do objeto Licitado sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

18.7. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.

18.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 3 deste Edital.

18.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no "site" e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de proposta comercial;

ANEXO II – Modelo de planilha de preços unitários para apresentação da proposta comercial;

ANEXO III – Planilha orçamentária;

ANEXO IV – Memorial descritivo;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

ANEXO VII – Modelo de credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de que trata o Artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993;

ANEXO IX – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Modelo de Visita Técnica;

ANEXO XI – Minuta de contrato;

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XIII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIV – Cronograma físico-financeiro;

ANEXO XV – Composição do BDI;

ANEXO XVI – Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 20 DE MAIO DE 2019.

Ramon Medrano de Almada

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Itapevi

TOMADA DE PREÇOS nº 20/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PRONTO SOCORRO CENTRAL, de acordo com as exigências do presente edital.

a) Valor Total: R\$ _____ (_____);

b) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

c) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão de obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

e) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;

f) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

g) Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO:..... nº

NOME DA AGÊNCIA:..... nº

NÚMERO DA CONTA:

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/
-carimbo da empresa-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**
(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

Obra:	PRONTO SOCORRO CENTRAL									
Tipo de Intervenção:	AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL					Área de intervenção:	600,24m²			
Endereço:	RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP					Investimento:				
Tab. Ref.:	SINAPI / SIURB / CPOS / FDE					Invest. /Área:				

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	Preço Total com BDI	%
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01.01	Composição 1		Administração Local		1,00				
01.02 INSTALAÇÕES DE CANTEIRO									
01.02.01	74209/1	Sinapi-Mar/19	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m2	6,40				
01.02.02	73948/16	Sinapi-Mar/19	Limpeza Manual Do Terreno (C/ Raspagem Superficial)	m2	466,80				
01.02.03	74220/1	Sinapi-Mar/19	Tapume De Chapa De Madeira Compensada, E= 6Mm, Com Pintura A Cal E Reaproveitamento De 2X	m2	279,02				
01.02.04	02.10.020	CPOS- 175	Locação De Obra De Edificação	m²	496,37				
01.02.05	02.02.120	CPOS- 175	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	4,00				
01.02.06	02.02.140	CPOS- 175	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	4,00				
01.03 SERVIÇOS TÉCNICOS									
01.03.01	01.21.110	CPOS- 175	Sondagem Do Terreno À Percussão (Mínimo De 30 M)	m	90,00				
01.03.02	01.21.010	CPOS- 175	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Sondagem	tx	1,00				
01.03.03	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	4,00				
01.03.04	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases medicinais	un	2,00				
01.03.05	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	3,00				
01.03.06	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00				
01.03.07	01.17.151	CPOS- 175	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	3,00				
01.03.08	01.17.171	CPOS- 175	Projeto Executivo De Chuveiros Automáticos Em Formato A1	un	3,00				
01.03.09	200319	Siurb (Edif)-Jul/18	Desenvolvimento De Prancha Técnica Em Formato A1 - Fundação	un	2,00				
01.03.10	200319	Siurb (Edif)-Jul/18	Desenvolvimento De Prancha Técnica Em Formato A1 - Incêndio	un	3,00				
02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA									
02.01 DEMOLIÇÃO									
02.01.01	72899	Sinapi-Mar/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt Ate 0,5 Km	m3	143,44				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.02	72900	Sinapi-Mar/19	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m3	143,44				
02.01.03	10110	Siurb (Edif)-Jul/18	Transporte De Entulho Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	867,81				
02.01.04	86001	Siurb (Edif)-Jul/18	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m2	66,30				
02.01.05	04.08.020	CPOS- 175	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	6,00				
02.01.06	04.08.060	CPOS- 175	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	30,20				
02.01.07	72178	Sinapi-Mar/19	Retirada De Divisorias Em Chapas De Madeira, Com Montantes Metálicos	m2	2,86				
02.01.08	97622	Sinapi-Mar/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	15,94				
02.01.09	25003	Siurb (Edif)-Jul/18	Demolição Manual De Concreto Simples	m3	18,55				
02.01.10	97635	Sinapi-Mar/19	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	334,44				
03 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									
03.01		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
03.01.01	10210	Siurb (Edif)-Jul/18	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	146,31				
03.01.02	10310	Siurb (Edif)-Jul/18	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	1.463,10				
03.02		FUNDAÇÃO PROFUNDA E CONTENÇÃO							
03.02.01	170170	Siurb (Edif)-Jul/18	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	6,65				
03.02.02	20181	Siurb (Edif)-Jul/18	Estaca Escavada Hélice Contínua - Diâmetro 30Cm	m	1.040,00				
03.03		ESCADA, BLOCOS E BALDRAMES							
03.03.01	96527	Sinapi-Mar/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	121,62				
03.03.02	96523	Sinapi-Mar/19	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	22,93				
03.03.03	72915	Sinapi-Mar/19	Escavacao Mecanica De Vala Em Material De 2A. Categoria Ate 2 M De Profundidade Com Utilizacao De Escavadeira Hidraulica	m3	11,20				
03.03.04	20210	Siurb (Edif)-Jul/18	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	9,86				
03.03.05	95969	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Execução De Escada Em Concreto Armado, Moldada In Loco, Fck = 25 Mpa. Af_02/2017	m3	1,42				
03.03.06	94103	Sinapi-Mar/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	8,42				
03.03.07	96531	Sinapi-Mar/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	28,60				
03.03.08	96533	Sinapi-Mar/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	119,24				
03.03.09	73990/1	Sinapi-Mar/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto	un	40,26				
03.03.10	96557	Sinapi-Mar/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	31,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.03.11	74106/1	Sinapi-Mar/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfaltica, Duas Demaos.	m2	499,65				
03.03.12	96995	Sinapi-Mar/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	105,13				
03.04		ESTRUTURA (LAJES, VIGAS, PILARES)							
03.04.01	92263	Sinapi-Mar/19	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m2	86,31				
03.04.02	92410	Sinapi-Mar/19	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_12/2015	m2	172,62				
03.04.03	92265	Sinapi-Mar/19	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m2	62,79				
03.04.04	92452	Sinapi-Mar/19	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações. Af_12/2015	m2	125,57				
03.04.05	73301	Sinapi-Mar/19	Escoramento Formas Ate H = 3,30M, Com Madeira De 3A Qualidade, Nao Aparelhada, Aproveitamento Tabuas 3X E Prumos 4X.	m3	24,25				
03.04.06	73990/1	Sinapi-Mar/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto (taxa : 100 kg/m3)	un	31,49				
03.04.07	94966	Sinapi-Mar/19	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m3	24,25				
03.04.08	74141/3	Sinapi-Mar/19	Laje Pre-Mold Beta 16 P/3,5Kn/M2 Vao 5,2M Incl Vigotas Tijolos Armadu-Ra Negativa Capeamento 3Cm Concreto 15Mpa Escoramento Material E Mao De Obra.	m2	108,80				
03.04.09	94107	Sinapi-Mar/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	26,52				
03.04.10	68053	Sinapi-Mar/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	378,89				
03.04.11	72183	Sinapi-Mar/19	Piso Em Concreto 20Mpa Preparo Mecanico, Espessura 7 Cm, Com Armacao Em Tela Soldada	m2	378,89				
03.04.12	72124	Sinapi-Mar/19	Impermeabilizacao De Superficie Com Mastique Elastico A Base De Silicone, Por Volume.	dm3	9,09				
04		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS							
04.01		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS							
04.01.01	14.30.260	CPOS- 175	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 73/48Mm - 1St / 1St	m²	12,00				
04.01.02	87467	Sinapi-Mar/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	646,96				
04.01.03	93198	Sinapi-Mar/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Até 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	7,50				
04.01.04	93199	Sinapi-Mar/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	58,30				
04.01.05	93190	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	7,50				
04.01.06	93191	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	58,30				
04.01.07	93192	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	35,30				
04.01.08	93193	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	2,25				
05		ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS						
05.01.01	70146	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.46 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada - 2 Folhas - 144X210Cm (Ante camara e Depósito)	un	2,00				
05.01.02	23.02.010	CPOS- 175	Acréscimo De Bandeira - Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira	m²	0,35				
05.01.03	80175	Siurb (Edif)-Jul/18	Ef.04 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Número 20, 2 Folhas, Sem Bandeira (Ante camara e Depósito)	kg	2,00				
05.01.04	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	2,00				
05.01.05	70251	Siurb (Edif)-Jul/18	Fecho De Embutir, Trava Acionada Por Alavanca, 3/4"X400Mm - Porta 2 Folhas (Depósito e Ante Camara)	un	2,00				
05.01.06	23.13.064	CPOS- 175	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	2,00				
05.01.07	70139	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.39 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada De Correr, 2 Folhas, Trilho De Alumínio (Enfermaria, Isolamento e Sala de Espera)	m2	18,97				
05.01.08	28.20.650	CPOS- 175	Puxador Duplo Em Aço Inoxidável, Para Porta De Madeira, Alumínio Ou Vidro, De 350 Mm (Enfermaria, Isolamento e Sala de Espera)	un	6,00				
05.01.09	70109	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.09 - Porta Lisa Especial/ Sólida - 102X210Cm (W.C's e D.M.L)	un	6,00				
05.01.10	80174	Siurb (Edif)-Jul/18	Ef.03 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Nº20,1 Folha, Sem Bandeira (W.C's e D.M.L)	kg	6,00				
05.01.11	91320	Sinapi-Mar/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Popular, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Sem Fechadura - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015 (W.C Guarita)	un	1,00				
05.01.12	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015 (W.C's)	un	7,00				
05.01.13	70175	Siurb (Edif)-Jul/18	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta (Isolamento 2)	un	1,00				
05.01.14	30.04.060	CPOS- 175	Revestimento Em Chapa De Aço Inoxidável Para Proteção De Portas, Altura De 40 Cm (W.C's e Ante camara)	m	13,00				
05.01.15	70264	Siurb (Edif)-Jul/18	Mola Fecha-Porta, Tipo Leve (Amortecedor Hidráulico) - Portas de abrir	un	10,00				
06			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS						
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS						
06.01.01	25.01.361	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m²	45,65				
06.01.02	72144	Sinapi-Mar/19	Recolocacao De Folhas De Porta De Passagem Ou Janela, Considerando Reaproveitamento Do Material	un	1,00				
06.01.03	73933/4	Sinapi-Mar/19	Porta De Ferro De Abrir Tipo Barra Chata, Com Requadro E Guarnicao Completa (Acesso ao Jardim Interno e acesso ao Hall)	m2	4,41				
06.01.04	34.05.300	CPOS- 175	Portão De Correr Em Grade De Aço Galvanizado Eletrofundida, Malha 65 X 132 Mm, E Pintura Eletrostática (Entrada acesso ao Hall)	m²	3,15				
06.01.05	Composição 2		Porta De Vidro Temperado, 0,9X2,10M, Espessura 10Mm, Inclusive Acessorios (Espera)	un	1,00				
06.01.06	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	1,00				
06.01.07	25.02.211	CPOS- 175	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Cor Branca (Guarita)	m²	1,68				
06.01.08	28.20.800	CPOS- 175	Equipamento Automatizador De Portas Deslizantes Para Folha Dupla (Sala de espera)	un	1,00				
06.02			PORTAS ESPECIAIS						
06.02.01	90838	Sinapi-	Porta Corta-Fogo Classe P.90, Com Barra Antipânico Numa Face E Maçaneta Na Outra, Completa (Porta	un	2,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19	Dupla - Vão=1,85x2,10m) - Circulação							
06.03		OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS								
06.03.01	170525	Siurb (Edif)- Jul/18	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	8,60					
06.03.02	27.04.040	CPOS- 175	Corrimão, Bate-Maca Ou Protetor De Parede Em Pvc, Com Amortecimento À Impacto, Altura De 131 Mm	m	44,88					
06.03.03	Cotação		Faixa Em PVC Vinílico Para Proteção De Paredes, Altura De 200 Mm	un	1,00					
06.04		OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS								
06.04.01	24.03.200	CPOS- 175	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	45,65					
06.04.02	73932/1	Sinapi- Mar/19	Grade De Ferro Em Barra Chata 3/16"	m2	50,10					
07		COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO								
07.01		ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA								
07.01.01	101133	Siurb (Edif)- Jul/18	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	75,95					
07.01.02	101132	Siurb (Edif)- Jul/18	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	179,34					
07.01.03	94216	Sinapi- Mar/19	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_06/2016	m2	286,43					
07.01.04	60130	Siurb (Edif)- Jul/18	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	2.864,30					
07.01.05	60131	Siurb (Edif)- Jul/18	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	2.864,30					
07.01.06	73924/3	Sinapi- Mar/19	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demas, Sobre Superfície Metalica	m2	286,43					
07.01.07	16.12.200	CPOS- 175	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 Mm	m	15,69					
07.01.08	94228	Sinapi- Mar/19	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 50 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_06/2016	m	78,33					
07.01.09	150314	Siurb (Edif)- Jul/18	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	333,62					
07.02		IMPERMEABILIZAÇÃO								
07.02.01	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	199,47					
07.02.02	98546	Sinapi- Mar/19	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm. Af_06/2018	m2	199,47					
07.02.03	73948/2	Sinapi- Mar/19	Limpeza/Preparo Superfície Concreto P/Pintura	m2	199,47					
07.02.04	68053	Sinapi- Mar/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	106,99					
07.02.05	50373	Siurb (Edif)- Jul/18	Isolamento Térmico Com Poliestireno Expandido - Espessura 50Mm	m2	106,99					
07.02.06	87765	Sinapi- Mar/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 4Cm. Af_06/2014	m2	106,99					
07.02.07	88630	Sinapi- Mar/19	Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia Média), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2014	m3	0,92					
08		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
08.01		SERVIÇOS EM REDE DE GÁS								
08.01.01	46.10.020	CPOS- 175	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	415,32					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.02	Cotação		Régua de gases em alumínio c/ pintura eletrostática a pó, com 4 tomadas e 3 pontos de gases, sendo 1 de Oxigênio, 1 de ar e 1 de vácuo.	un	15,00				
08.01.03	08.80.040	FDE-Jan/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07	un	1,00				
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA						
08.02.01	100462	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	67,67				
08.02.02	100464	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 40Mm (1 1/4")	m	81,34				
08.02.03	100465	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	112,91				
08.02.04	90454	Sinapi-Mar/19	Passante Tipo Tube De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	4,00				
08.02.05	94495	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	11,00				
08.02.06	89972	Sinapi-Mar/19	Kit De Registro De Gaveta Bruto De Latão 3/4", Inclusive Conexões, Roscável, Instalado Em Ramal De Água Fria - Fornecimento E InstalaçãO. Af_12/2014	un	7,00				
08.02.07	94496	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4", Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	4,00				
08.02.08	94497	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	4,00				
08.02.09	94792	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Com Acabamento E Canopla Cromados, Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	12,00				
08.02.10	89985	Sinapi-Mar/19	Registro De PressãO Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	5,00				
08.02.11	99621	Sinapi-Mar/19	Válvula De RetençãO Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E InstalaçãO. Af_01/2019	un	8,00				
08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO						
08.03.01	92342	Sinapi-Mar/19	Tube De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 65 (2 1/2"), ConexãO Rosqueada, Instalado Em Prumadas - Fornecimento E InstalaçãO. Af_12/2015	m	60,00				
08.03.02	72283	Sinapi-Mar/19	Abrigo Para Hidrante, 75X45X17Cm, Com Registro Globo Angular 45° 2.1/2", Adaptador Storz 2.1/2", Mangueira De Incêndio 15M, ReduçãO 2.1/2X1.1/2" E Esguicho Em Latão 1.1/2" - Fornecimento E InstalaçãO	un	2,00				
08.03.03	94499	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2", Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	1,00				
08.03.04	94500	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3", Instalado Em ReservaçãO De Água De EdificaçãO Que Possua ReservatóriO De Fibr/Fibrocimento – Fornecimento E InstalaçãO. Af_06/2016	un	1,00				
08.03.05	72553	Sinapi-Mar/19	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	8,00				
08.03.06	72554	Sinapi-Mar/19	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	3,00				
08.03.07	73775/2	Sinapi-Mar/19	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	8,00				
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO						
08.04.01	91793	Sinapi-Mar/19	(ComposiçãO Representativa) Do ServiçO De InstalaçãO De Tube De Pvc, SériE Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E FixaçõEs Para, Prédios. Af_10/2015	m	56,26				
08.04.02	89800	Sinapi-	Tube Pvc, SériE Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário	m	41,22				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19	Ou Ventilação. Af_12/2014						
08.04.03	91796	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	41,48				
08.04.04	49.01.030	CPOS- 175	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	9,00				
08.04.05	74166/1	Sinapi-Mar/19	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	3,00				
08.04.06	10448	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	1,02				
08.04.07	10449	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	1,62				
08.04.08	10450	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	5,12				
08.04.09	10452	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	3,28				
08.05			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						
08.05.01	91790	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	81,00				
08.05.02	91791	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	40,00				
08.05.03	101227	Siurb (Edif)-Jul/18	Grelha Hemisférica De Ferro Fundido - 100Mm	un	18,00				
08.06			LOUÇAS						
08.06.01	Composição 3		Lavatório/cuba de sobrepor retangular de louça branca com ladrao *52 x 45* cm (Sala de Espera-Visitas)	un	1,00				
08.06.02	44.06.400	CPOS- 175	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X300Mm	un	2,00				
08.06.03	95470	Sinapi-Mar/19	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Com Louça Branca, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_10/2016	un	1,00				
08.06.04	86939	Sinapi-Mar/19	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	1,00				
08.06.05	86919	Sinapi-Mar/19	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00				
08.06.06	101305	Siurb (Edif)-Jul/18	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	7,00				
08.06.07	170521	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	14,00				
08.06.08	101424	Siurb (Edif)-Jul/18	Válvula De Descarga Com Duplo Acionamento	un	7,00				
08.06.09	101444	Siurb (Edif)-Jul/18	Ducha Higiênica Flexível Sem Registro De Parede	un	7,00				
08.06.10	89987	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	7,00				
08.06.11	44.03.080	CPOS- 175	Porta-Papel De Louça De Embutir	un	7,00				
08.06.12	101314	Siurb (Edif)-Jul/18	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	7,00				
08.06.13	170527	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	7,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.07			APARELHOS, METAIS E COMPONENTES					
08.07.01	86878	Sinapi-Mar/19	Válvula Em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" Para Pia - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00			
08.07.02	86909	Sinapi-Mar/19	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00			
08.07.03	86887	Sinapi-Mar/19	Engate Flexível Em Inox, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00			
08.07.04	86881	Sinapi-Mar/19	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00			
08.07.05	101416	Siurb (Edif)-Jul/18	Torneira De Parede Antivandalismo	un	1,00			
08.07.06	08.16.094	FDE-Jan/19	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	5,00			
08.08			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					
08.08.01	101478	Siurb (Edif)-Jul/18	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	4,58			
08.08.02	44.02.200	CPOS- 175	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m²	3,12			
08.08.03	23.08.060	CPOS- 175	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	4,44			
08.08.04	86957	Sinapi-Mar/19	Mão Francesa Em Barra De Ferro Chato Retangular 2" X 1/4", Reforçada, 40 X 30 Cm	un	10,00			
08.08.05	95573	Sinapi-Mar/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	11,00			
08.08.06	23.08.210	CPOS- 175	Armário Sob Medida Em Compensado De Madeira Totalmente Revestido Em Folheado De Madeira, Completo	m²	5,82			
08.08.07	74125/2	Sinapi-Mar/19	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	m2	1,73			
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL					
09.01.01	74131/4	Sinapi-Mar/19	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.02	84402	Sinapi-Mar/19	Quadro De Distribuicao De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagneticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metalica - Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.03	74130/1	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	13,00			
09.01.04	74130/2	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	4,00			
09.01.05	74130/5	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.06	74130/6	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00			
09.01.07	91925	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	534,60			
09.01.08	91927	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	379,63			
09.01.09	91929	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	141,08			
09.01.10	91931	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	520,08			
09.01.11	91933	Sinapi-	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E	m	182,04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19	Instalação. Af_12/2015							
09.01.12	91935	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	21,35					
09.01.13	92984	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	99,00					
09.01.14	92985	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	231,00					
09.01.15	91834	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	234,51					
09.01.16	91836	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	196,14					
09.01.17	91873	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	77,00					
09.01.18	91953	Sinapi-Mar/19	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	16,00					
09.01.19	91955	Sinapi-Mar/19	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	10,00					
09.01.20	91996	Sinapi-Mar/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	37,00					
09.01.21	97605	Sinapi-Mar/19	Luminária Arandela Tipo Meia-Lua, Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	6,00					
09.01.22	97607	Sinapi-Mar/19	Luminária Arandela Tipo Tartaruga Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	13,00					
09.01.23	41.31.010	CPOS- 175	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	48,00					
09.02			INCÊNDIO							
09.02.01	50.05.492	CPOS- 175	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	2,00					
09.02.02	97599	Sinapi-Mar/19	Luminária De Emergência - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	18,00					
09.02.03	40.20.100	CPOS- 175	Botoneira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	2,00					
09.02.04	50.01.090	CPOS- 175	Botoneira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	2,00					
09.02.05	40.06.040	CPOS- 175	Condutele Metálico De 3/4"	cj	10,00					
09.02.06	95749	Sinapi-Mar/19	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016. P	m	60,00					
09.02.07	91925	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	312,00					
09.02.08	91927	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	360,00					
09.02.09	39.24.151	CPOS- 175	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	200,00					
09.02.10	91066	Siurb (Edif)-Jul/18	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	14,00					
09.02.11	91050	Siurb (Edif)-Jul/18	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	2,00					
09.03			SPDA							
09.03.01	91195	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	243,73					
09.03.02	96985	Sinapi-	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	8,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19								
09.03.03	91114	Sinapi-Mar/19	Transporte Horizontal, Tubos De Ppr - Pn 12 Ou Pn 25 Com Diâmetro Maior Que 75 Mm E Menor Ou Igual A 110 Mm, Manual, 30M. Af_06/2015	m	8,00					
09.03.04	09.13.035	FDE-Jan/19	Relatório De Inspeção E Medição Com Laudo Técnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas Conforme Nbr 5419	un	1,00					
10 REVESTIMENTO DE TETO										
10.01 REVESTIMENTO DE TETO										
10.01.01	96114	Sinapi-Mar/19	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	375,11					
11 REVESTIMENTO DE PAREDE										
11.01 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS										
11.01.01	87879	Sinapi-Mar/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	940,66					
11.01.02	87535	Sinapi-Mar/19	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	234,40					
11.01.03	87529	Sinapi-Mar/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	705,65					
11.01.04	87265	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	234,40					
11.01.05	88789	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Externas Em Pastilhas De Porcelana 2,5 X 2,5 Cm (Placas De 30 X 30 Cm), Alinhadas A Prumo, Aplicado Em Superfícies Internas Da Sacada. Af_10/2014	m2	0,61					
11.02 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS										
11.02.01	87905	Sinapi-Mar/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	822,15					
11.02.02	87775	Sinapi-Mar/19	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	822,15					
11.02.03	02.05.212	CPOS- 175	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	260,22					
11.02.04	02.05.090	CPOS- 175	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	520,43					
11.03 REVESTIMENTOS ESPECIAIS										
11.03.01	25.01.450	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	17,56					
11.03.02	26.03.070	CPOS- 175	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	17,56					
11.03.03	21.03.151	CPOS- 175	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em Pvdf	m²	60,98					
12 PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS										
12.01 IMPLANTAÇÃO										
12.01.01	Composição 4		Recolocação De Piso Intertravado	m2	38,30					
12.01.02	94994	Sinapi-Mar/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	248,12					
12.01.03	19.01.410	CPOS- 175	Revestimento Em Granito Jateado, Espessura De 2,0 Cm, Assente Com Massa	m²	50,40					
12.02 REVESTIMENTO DE PISOS										
12.02.01	87755	Sinapi-Mar/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	376,18					
12.02.02	18.06.062	CPOS- 175	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	65,33					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.02.03	87263	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m2	60,07				
12.02.04	21.02.281	CPOS- 175	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	267,50				
12.02.05	130244	Siurb (Edif)-Jul/18	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m2	2,00				
12.03			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS E PEITORIL						
12.03.01	110458	Siurb (Edif)-Jul/18	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	66,86				
12.03.02	98689	Sinapi-Mar/19	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	16,90				
12.04			REVESTIMENTO DE RODAPÉS						
12.04.01	18.08.162	CPOS- 175	Rodapé Em Porcelanato Técnico Natural, Para Área Interna E Ambiente Com Acesso Ao Exterior, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m	26,77				
12.04.02	18.06.063	CPOS- 175	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	20,96				
13			PINTURAS						
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS						
13.01.01	84647	Sinapi-Mar/19	Pintura Epoxi Incluso Emassamento E Fundo Preparador	m2	446,61				
13.01.02	88487	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	132,07				
13.01.03	88483	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	132,07				
13.01.04	88486	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	375,11				
13.01.05	88482	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	375,11				
13.02			ESQUADRIAS						
13.02.01	73924/1	Sinapi-Mar/19	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m2	72,84				
13.02.02	74064/1	Sinapi-Mar/19	Fundo Anticorrosivo A Base De Oxido De Ferro (Zarcao), Duas Demãos	m2	63,11				
13.02.03	15.03.032	FDE-Jan/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	9,73				
13.02.04	73739/1	Sinapi-Mar/19	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	129,78				
13.03			PAREDE EXTERNA						
13.03.01	88485	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	415,44				
13.03.02	88489	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	415,44				
13.03.03	95305	Sinapi-Mar/19	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	405,65				
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
14.01			GRAMADOS / PAISAGISMO						
14.01.01	85179	Sinapi-Mar/19	Plantio De Grama Sao Carlos Em Leivas	m2	162,48				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.01.02	94275	Sinapi- Mar/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Urbanização Interna De Empreendimentos. Af. 06/2016_P	m	66,28				
14.02			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
14.02.01	55.01.020	CPOS- 175	Limpeza Final Da Obra	m ²	768,81				
TOTAL GERAL									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**ANEXO III****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra:	PRONTO SOCORRO CENTRAL			Área de intervenção:	600,24m²
Tipo de Intervenção:	AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL			Investimento:	R\$ 1.757.166,79
Endereço:	RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP			Invest. /Área:	R\$ 2.927,44
Tab. Ref.:	SINAPI / SIURB / CPOS / FDE				

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	Preço Total com BDI (22,47%)	%
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 251.760,97		R\$ 308.331,66	17,55%
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 172.132,68		R\$ 210.810,89	12,00%
01.01.01	Composição 1		Administração Local		1,00	R\$ 172.132,68	R\$ 172.132,68	R\$ 210.810,89	12,00%
01.02			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO			R\$ 30.105,35		R\$ 36.870,02	2,10%
01.02.01	74209/1	Sinapi-Mar/19	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	m2	6,40	R\$ 322,88	R\$ 2.066,43	R\$ 2.530,76	0,14%
01.02.02	73948/16	Sinapi-Mar/19	Limpeza Manual Do Terreno (C/ Raspagem Superficial)	m2	466,80	R\$ 4,94	R\$ 2.305,99	R\$ 2.824,15	0,16%
01.02.03	74220/1	Sinapi-Mar/19	Tapume De Chapa De Madeira Compensada, E= 6Mm, Com Pintura A Cal E Reaproveitamento De 2X	m2	279,02	R\$ 56,04	R\$ 15.636,28	R\$ 19.149,75	1,09%
01.02.04	02.10.020	CPOS- 175	Locação De Obra De Edificação	m²	496,37	R\$ 9,10	R\$ 4.516,97	R\$ 5.531,93	0,31%
01.02.05	02.02.120	CPOS- 175	Locação De Container Tipo Alojamento - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	4,00	R\$ 571,02	R\$ 2.284,08	R\$ 2.797,31	0,16%
01.02.06	02.02.140	CPOS- 175	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unxmês	4,00	R\$ 823,90	R\$ 3.295,60	R\$ 4.036,12	0,23%
01.03			SERVIÇOS TÉCNICOS			R\$ 49.522,94		R\$ 60.650,75	3,45%
01.03.01	01.21.110	CPOS- 175	Sondagem Do Terreno À Percussão (Mínimo De 30 M)	m	90,00	R\$ 103,31	R\$ 9.297,90	R\$ 11.387,14	0,65%
01.03.02	01.21.010	CPOS- 175	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Sondagem	tx	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00	R\$ 1.208,78	0,07%
01.03.03	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	4,00	R\$ 727,39	R\$ 2.909,56	R\$ 3.563,34	0,20%
01.03.04	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Gases medicinais	un	2,00	R\$ 727,39	R\$ 1.454,78	R\$ 1.781,67	0,10%
01.03.05	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	3,00	R\$ 783,10	R\$ 2.349,30	R\$ 2.877,19	0,16%
01.03.06	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	4,00	R\$ 1.691,10	R\$ 6.764,40	R\$ 8.284,36	0,47%
01.03.07	01.17.151	CPOS- 175	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	3,00	R\$ 1.509,52	R\$ 4.528,56	R\$ 5.546,13	0,32%
01.03.08	01.17.171	CPOS- 175	Projeto Executivo De Chuveiros Automáticos Em Formato A1	un	3,00	R\$ 1.309,08	R\$ 3.927,24	R\$ 4.809,69	0,27%
01.03.09	200319	Siurb (Edif)-Jul/18	Desenvolvimento De Prancha Técnica Em Formato A1 - Fundação	un	2,00	R\$ 3.460,84	R\$ 6.921,68	R\$ 8.476,98	0,48%
01.03.10	200319	Siurb (Edif)-Jul/18	Desenvolvimento De Prancha Técnica Em Formato A1 - Incêndio	un	3,00	R\$ 3.460,84	R\$ 10.382,52	R\$ 12.715,47	0,72%
02 DEMOLIÇÃO E RETIRADA						R\$ 14.136,93		R\$ 17.313,49	0,99%
02.01			DEMOLIÇÃO			R\$ 14.136,93		R\$ 17.313,49	0,99%
02.01.01	72899	Sinapi-Mar/19	Transporte De Entulho Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt Ate 0,5 Km	m3	143,44	R\$ 5,55	R\$ 796,09	R\$ 974,97	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.02	72900	Sinapi-Mar/19	Transporte De Entulho Com Caminhao Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada, Dmt 0,5 A 1,0 Km	m3	143,44	R\$ 6,12	R\$ 877,85	R\$ 1.075,10	0,06%
02.01.03	10110	Siurb (Edif)-Jul/18	Transporte De Entulho Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	867,81	R\$ 1,22	R\$ 1.058,73	R\$ 1.296,63	0,07%
02.01.04	86001	Siurb (Edif)-Jul/18	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m2	66,30	R\$ 27,27	R\$ 1.808,00	R\$ 2.214,26	0,13%
02.01.05	04.08.020	CPOS- 175	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira	un	6,00	R\$ 16,47	R\$ 98,82	R\$ 121,02	0,01%
02.01.06	04.08.060	CPOS- 175	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	m	30,20	R\$ 9,88	R\$ 298,38	R\$ 365,43	0,02%
02.01.07	72178	Sinapi-Mar/19	Retirada De Divisorias Em Chapas De Madeira, Com Montantes Metalicos	m2	2,86	R\$ 26,85	R\$ 76,79	R\$ 94,04	0,01%
02.01.08	97622	Sinapi-Mar/19	Demolição De Alvenaria De Bloco Furado, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m3	15,94	R\$ 51,42	R\$ 819,63	R\$ 1.003,80	0,06%
02.01.09	25003	Siurb (Edif)-Jul/18	Demolição Manual De Concreto Simples	m3	18,55	R\$ 192,83	R\$ 3.577,00	R\$ 4.380,75	0,25%
02.01.10	97635	Sinapi-Mar/19	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af_12/2017	m2	334,44	R\$ 14,13	R\$ 4.725,64	R\$ 5.787,49	0,33%
03 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 266.246,21		R\$ 326.071,69	18,56%
03.01		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 3.603,62		R\$ 4.413,35	0,25%
03.01.01	10210	Siurb (Edif)-Jul/18	Carga Mecanizada E Remoção De Terra, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	146,31	R\$ 8,93	R\$ 1.306,55	R\$ 1.600,13	0,09%
03.01.02	10310	Siurb (Edif)-Jul/18	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	1.463,10	R\$ 1,57	R\$ 2.297,07	R\$ 2.813,22	0,16%
03.02		FUNDAÇÃO PROFUNDA E CONTENÇÃO				R\$ 65.436,28		R\$ 80.139,81	4,56%
03.02.01	170170	Siurb (Edif)-Jul/18	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	6,65	R\$ 1.631,08	R\$ 10.846,68	R\$ 13.283,93	0,76%
03.02.02	20181	Siurb (Edif)-Jul/18	Estaca Escavada Hélice Contínua - Diâmetro 30Cm	m	1.040,00	R\$ 52,49	R\$ 54.589,60	R\$ 66.855,88	3,80%
03.03		ESCADA, BLOCOS E BALDRAMES				R\$ 74.891,00		R\$ 91.718,98	5,22%
03.03.01	96527	Sinapi-Mar/19	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	121,62	R\$ 117,08	R\$ 14.239,27	R\$ 17.438,83	0,99%
03.03.02	96523	Sinapi-Mar/19	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Fôrma. Af_06/2017	m3	22,93	R\$ 89,08	R\$ 2.042,60	R\$ 2.501,57	0,14%
03.03.03	72915	Sinapi-Mar/19	Escavacao Mecanica De Vala Em Material De 2A. Categoria Ate 2 M De Profundidade Com Utilizacao De Escavadeira Hidraulica	m3	11,20	R\$ 11,18	R\$ 125,22	R\$ 153,36	0,01%
03.03.04	20210	Siurb (Edif)-Jul/18	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	9,86	R\$ 4,38	R\$ 43,19	R\$ 52,89	0,00%
03.03.05	95969	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Execução De Escada Em Concreto Armado, Moldada In Loco, Fck = 25 Mpa. Af_02/2017	m3	1,42	R\$ 1.958,96	R\$ 2.781,72	R\$ 3.406,77	0,19%
03.03.06	94103	Sinapi-Mar/19	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	8,42	R\$ 211,31	R\$ 1.779,23	R\$ 2.179,02	0,12%
03.03.07	96531	Sinapi-Mar/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	28,60	R\$ 82,09	R\$ 2.347,77	R\$ 2.875,31	0,16%
03.03.08	96533	Sinapi-Mar/19	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	m2	119,24	R\$ 71,57	R\$ 8.534,01	R\$ 10.451,60	0,59%
03.03.09	73990/1	Sinapi-Mar/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto	un	40,26	R\$ 542,19	R\$ 21.828,57	R\$ 26.733,45	1,52%
03.03.10	96557	Sinapi-Mar/19	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	m3	31,00	R\$ 344,80	R\$ 10.688,80	R\$ 13.090,57	0,74%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.03.11	74106/1	Sinapi-Mar/19	Impermeabilizacao De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfaltica, Duas Demaos.	m2	499,65	R\$ 10,99	R\$ 5.491,15	R\$ 6.725,01	0,38%
03.03.12	96995	Sinapi-Mar/19	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	105,13	R\$ 47,46	R\$ 4.989,47	R\$ 6.110,60	0,35%
03.04			ESTRUTURA (LAJES, VIGAS, PILARES)			R\$ 122.315,31		R\$ 149.799,55	8,53%
03.04.01	92263	Sinapi-Mar/19	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m2	86,31	R\$ 92,54	R\$ 7.987,13	R\$ 9.781,84	0,56%
03.04.02	92410	Sinapi-Mar/19	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M². Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_12/2015	m2	172,62	R\$ 122,41	R\$ 21.130,41	R\$ 25.878,41	1,47%
03.04.03	92265	Sinapi-Mar/19	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_12/2015	m2	62,79	R\$ 72,67	R\$ 4.562,59	R\$ 5.587,80	0,32%
03.04.04	92452	Sinapi-Mar/19	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 2 Utilizações. Af_12/2015	m2	125,57	R\$ 109,38	R\$ 13.734,85	R\$ 16.821,07	0,96%
03.04.05	73301	Sinapi-Mar/19	Escoramento Formas Ate H = 3,30M, Com Madeira De 3A Qualidade, Nao Aparelhada, Aproveitamento Tabuas 3X E Prumos 4X.	m3	24,25	R\$ 9,72	R\$ 235,71	R\$ 288,67	0,02%
03.04.06	73990/1	Sinapi-Mar/19	Armacao Aco Ca-50 P/1,0M3 De Concreto (taxa : 100 kg/m3)	un	31,49	R\$ 542,19	R\$ 17.073,56	R\$ 20.909,99	1,19%
03.04.07	94966	Sinapi-Mar/19	Concreto Fck = 30Mpa, Traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_07/2016	m3	24,25	R\$ 306,45	R\$ 7.431,41	R\$ 9.101,25	0,52%
03.04.08	74141/3	Sinapi-Mar/19	Laje Pre-Mold Beta 16 P/3,5Kn/M2 Vao 5,2M Incl Vigotas Tijolos Armadu-Ra Negativa Capeamento 3Cm Concreto 15Mpa Escoramento Material E Mao De Obra.	m2	108,80	R\$ 100,51	R\$ 10.935,49	R\$ 13.392,69	0,76%
03.04.09	94107	Sinapi-Mar/19	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m3	26,52	R\$ 188,00	R\$ 4.986,18	R\$ 6.106,57	0,35%
03.04.10	68053	Sinapi-Mar/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	378,89	R\$ 5,73	R\$ 2.171,03	R\$ 2.658,86	0,15%
03.04.11	72183	Sinapi-Mar/19	Piso Em Concreto 20Mpa Preparo Mecanico, Espessura 7 Cm, Com Armacao Em Tela Soldada	m2	378,89	R\$ 81,89	R\$ 31.027,22	R\$ 37.999,04	2,16%
03.04.12	72124	Sinapi-Mar/19	Impermeabilizacao De Superficie Com Mastique Elastico A Base De Silicone, Por Volume.	dm3	9,09	R\$ 114,34	R\$ 1.039,73	R\$ 1.273,36	0,07%
04			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS			R\$ 47.671,97		R\$ 58.383,86	3,32%
04.01			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS			R\$ 47.671,97		R\$ 58.383,86	3,32%
04.01.01	14.30.260	CPOS- 175	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 73/48Mm - 1St / 1St	m²	12,00	R\$ 109,21	R\$ 1.310,52	R\$ 1.604,99	0,09%
04.01.02	87467	Sinapi-Mar/19	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 14X19X39Cm (Espessura 14Cm) De Paredes Com Área Líquida Maior Ou Igual A 6M² Com Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	m2	646,96	R\$ 64,15	R\$ 41.502,48	R\$ 50.828,09	2,89%
04.01.03	93198	Sinapi-Mar/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Até 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	7,50	R\$ 26,37	R\$ 197,78	R\$ 242,22	0,01%
04.01.04	93199	Sinapi-Mar/19	Contraverga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	58,30	R\$ 25,83	R\$ 1.505,89	R\$ 1.844,26	0,10%
04.01.05	93190	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	7,50	R\$ 29,08	R\$ 218,10	R\$ 267,11	0,02%
04.01.06	93191	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	58,30	R\$ 30,27	R\$ 1.764,74	R\$ 2.161,28	0,12%
04.01.07	93192	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	35,30	R\$ 31,27	R\$ 1.103,83	R\$ 1.351,86	0,08%
04.01.08	93193	Sinapi-Mar/19	Verga Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	2,25	R\$ 30,50	R\$ 68,63	R\$ 84,05	0,00%
05			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS			R\$ 25.238,19		R\$ 30.909,22	1,76%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS	R\$ 25.238,19		R\$ 30.909,22	1,76%		
05.01.01	70146	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.46 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada - 2 Folhas - 144X210Cm (Ante camara e Depósito)	un	2,00	R\$ 475,30	R\$ 950,60	R\$ 1.164,20	0,07%
05.01.02	23.02.010	CPOS- 175	Acréscimo De Bandeira - Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira	m²	0,35	R\$ 395,74	R\$ 138,51	R\$ 169,63	0,01%
05.01.03	80175	Siurb (Edif)-Jul/18	Ef.04 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Número 20, 2 Folhas, Sem Bandeira (Ante camara e Depósito)	kg	2,00	R\$ 427,56	R\$ 855,12	R\$ 1.047,27	0,06%
05.01.04	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	2,00	R\$ 111,35	R\$ 222,70	R\$ 272,74	0,02%
05.01.05	70251	Siurb (Edif)-Jul/18	Fecho De Embutir, Trava Acionada Por Alavanca, 3/4"X400Mm - Porta 2 Folhas (Depósito e Ante Camara)	un	2,00	R\$ 175,12	R\$ 350,24	R\$ 428,94	0,02%
05.01.06	23.13.064	CPOS- 175	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	2,00	R\$ 806,45	R\$ 1.612,90	R\$ 1.975,32	0,11%
05.01.07	70139	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.39 - Porta De Madeira Lisa Comum/ Encabeçada De Correr, 2 Folhas, Trilho De Alumínio (Enfermaria, Isolamento e Sala de Espera)	m2	18,97	R\$ 244,36	R\$ 4.635,51	R\$ 5.677,11	0,32%
05.01.08	28.20.650	CPOS- 175	Puxador Duplo Em Aço Inoxidável, Para Porta De Madeira, Alumínio Ou Vidro, De 350 Mm (Enfermaria, Isolamento e Sala de Espera)	un	6,00	R\$ 754,74	R\$ 4.528,44	R\$ 5.545,98	0,32%
05.01.09	70109	Siurb (Edif)-Jul/18	Pm.09 - Porta Lisa Especial/ Sólida - 102X210Cm (W.C's e D.M.L)	un	6,00	R\$ 416,33	R\$ 2.497,98	R\$ 3.059,28	0,17%
05.01.10	80174	Siurb (Edif)-Jul/18	Ef.03 - Batente Em Perfil De Chapa Dobrada Nº20,1 Folha, Sem Bandeira (W.C's e D.M.L)	kg	6,00	R\$ 353,32	R\$ 2.119,92	R\$ 2.596,27	0,15%
05.01.11	91320	Sinapi-Mar/19	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Popular, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Sem Fechadura - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015 (W.C Guarita)	un	1,00	R\$ 662,54	R\$ 662,54	R\$ 811,41	0,05%
05.01.12	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015 (W.C's)	un	7,00	R\$ 111,35	R\$ 779,45	R\$ 954,59	0,05%
05.01.13	70175	Siurb (Edif)-Jul/18	Em.21 - Visor Fixo Com Vidro E Requadro De Madeira Para Porta (Isolamento 2)	un	1,00	R\$ 164,90	R\$ 164,90	R\$ 201,95	0,01%
05.01.14	30.04.060	CPOS- 175	Revestimento Em Chapa De Aço Inoxidável Para Proteção De Portas, Altura De 40 Cm (W.C's e Ante camara)	m	13,00	R\$ 305,36	R\$ 3.969,68	R\$ 4.861,67	0,28%
05.01.15	70264	Siurb (Edif)-Jul/18	Mola Fecha-Porta, Tipo Leve (Amortecedor Hidráulico) - Portas de abrir	un	10,00	R\$ 174,97	R\$ 1.749,70	R\$ 2.142,86	0,12%
06			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R\$ 134.324,38		R\$ 164.507,07	9,36%		
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 76.490,34		R\$ 93.677,72	5,33%		
06.01.01	25.01.361	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Maxim-Ar Com Vidro - Branco	m²	45,65	R\$ 1.232,88	R\$ 56.280,97	R\$ 68.927,30	3,92%
06.01.02	72144	Sinapi-Mar/19	Recolocacao De Folhas De Porta De Passagem Ou Janela, Considerando Reaproveitamento Do Material	un	1,00	R\$ 92,76	R\$ 92,76	R\$ 113,60	0,01%
06.01.03	73933/4	Sinapi-Mar/19	Porta De Ferro De Abrir Tipo Barra Chata, Com Requadro E Guarnicao Completa (Acesso ao Jardim Interno e acesso ao Hall)	m2	4,41	R\$ 457,85	R\$ 2.019,12	R\$ 2.472,82	0,14%
06.01.04	34.05.300	CPOS- 175	Portão De Correr Em Grade De Aço Galvanizado Eletrofundida, Malha 65 X 132 Mm, E Pintura Eletrostática (Entrada acesso ao Hall)	m²	3,15	R\$ 834,27	R\$ 2.627,95	R\$ 3.218,45	0,18%
06.01.05	Composição 2		Porta De Vidro Temperado, 0,9X2,10M, Espessura 10Mm, Inclusive Acessorios (Espera)	un	1,00	R\$ 2.732,40	R\$ 2.732,40	R\$ 3.346,37	0,19%
06.01.06	91306	Sinapi-Mar/19	Fechadura De Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, Com Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	un	1,00	R\$ 111,35	R\$ 111,35	R\$ 136,37	0,01%
06.01.07	25.02.211	CPOS- 175	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Cor Branca (Guarita)	m²	1,68	R\$ 957,30	R\$ 1.608,26	R\$ 1.969,64	0,11%
06.01.08	28.20.800	CPOS- 175	Equipamento Automatizador De Portas Deslizantes Para Folha Dupla (Sala de espera)	un	1,00	R\$ 11.017,53	R\$ 11.017,53	R\$ 13.493,17	0,77%
06.02			PORTAS ESPECIAIS	R\$ 1.848,18		R\$ 2.263,47	0,13%		
06.02.01	90838	Sinapi-	Porta Corta-Fogo Classe P.90, Com Barra Antipânico Numa Face E Maçaneta Na Outra, Completa (Porta	un	2,00	R\$ 924,09	R\$ 1.848,18	R\$ 2.263,47	0,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19	Dupla - Vão=1,85x2,10m) - Circulação							
06.03			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	R\$ 24.463,24			R\$ 29.960,13		1,71%	
06.03.01	170525	Siurb (Edif)-Jul/18	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	8,60	R\$ 308,85	R\$ 2.656,11	R\$ 3.252,94	0,19%	
06.03.02	27.04.040	CPOS- 175	Corrimão, Bate-Maca Ou Protetor De Parede Em Pvc, Com Amortecimento À Impacto, Altura De 131 Mm	m	44,88	R\$ 280,84	R\$ 12.604,10	R\$ 15.436,24	0,88%	
06.03.03	Cotação		Faixa Em PVC Vinílico Para Proteção De Paredes, Altura De 200 Mm	un	1,00	R\$ 9.203,03	R\$ 9.203,03	R\$ 11.270,95	0,64%	
06.04			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	R\$ 31.522,62			R\$ 38.605,75		2,20%	
06.04.01	24.03.200	CPOS- 175	Tela De Proteção Tipo Mosquiteira Em Aço Galvanizado, Com Requadro Em Perfis De Ferro	m²	45,65	R\$ 345,25	R\$ 15.760,66	R\$ 19.302,08	1,10%	
06.04.02	73932/1	Sinapi-Mar/19	Grade De Ferro Em Barra Chata 3/16"	m2	50,10	R\$ 314,61	R\$ 15.761,96	R\$ 19.303,67	1,10%	
07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 133.399,53			R\$ 163.374,39		9,30%	
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	R\$ 103.524,55			R\$ 126.786,51		7,22%	
07.01.01	101133	Siurb (Edif)-Jul/18	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	75,95	R\$ 54,59	R\$ 4.146,11	R\$ 5.077,74	0,29%	
07.01.02	101132	Siurb (Edif)-Jul/18	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 33Cm	m	179,34	R\$ 36,22	R\$ 6.495,69	R\$ 7.955,27	0,45%	
07.01.03	94216	Sinapi-Mar/19	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento.	m2	286,43	R\$ 147,55	R\$ 42.262,75	R\$ 51.759,19	2,95%	
07.01.04	60130	Siurb (Edif)-Jul/18	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	2.864,30	R\$ 8,96	R\$ 25.664,13	R\$ 31.430,86	1,79%	
07.01.05	60131	Siurb (Edif)-Jul/18	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	2.864,30	R\$ 2,37	R\$ 6.788,39	R\$ 8.313,74	0,47%	
07.01.06	73924/3	Sinapi-Mar/19	Pintura Esmalte Fosco, Duas Demas, Sobre Superfície Metalica	m2	286,43	R\$ 28,94	R\$ 8.289,28	R\$ 10.151,88	0,58%	
07.01.07	16.12.200	CPOS- 175	Cumeeira Em Chapa De Aço Pré-Pintada Com Epóxi E Poliéster, Perfil Trapezoidal, Com Espessura De 0,50 Mm	m	15,69	R\$ 53,25	R\$ 835,49	R\$ 1.023,22	0,06%	
07.01.08	94228	Sinapi-Mar/19	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 50 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_06/2016	m	78,33	R\$ 67,23	R\$ 5.266,13	R\$ 6.449,43	0,37%	
07.01.09	150314	Siurb (Edif)-Jul/18	Esmalte Sintético - Exterior De Calhas, Rufos E Condutores	m	333,62	R\$ 11,32	R\$ 3.776,58	R\$ 4.625,18	0,26%	
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 29.874,98			R\$ 36.587,88		2,08%	
07.02.01	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	199,47	R\$ 23,41	R\$ 4.669,59	R\$ 5.718,85	0,33%	
07.02.02	98546	Sinapi-Mar/19	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm. Af_06/2018	m2	199,47	R\$ 74,59	R\$ 14.878,47	R\$ 18.221,66	1,04%	
07.02.03	73948/2	Sinapi-Mar/19	Limpeza/Preparo Superfície Concreto P/Pintura	m2	199,47	R\$ 10,26	R\$ 2.046,56	R\$ 2.506,42	0,14%	
07.02.04	68053	Sinapi-Mar/19	Fornecimento/Instalacao Lona Plastica Preta, Para Impermeabilizacao, Espessura 150 Micras.	m2	106,99	R\$ 5,73	R\$ 613,05	R\$ 750,80	0,04%	
07.02.05	50373	Siurb (Edif)-Jul/18	Isolamento Térmico Com Poliestireno Expandido - Espessura 50Mm	m2	106,99	R\$ 25,04	R\$ 2.679,03	R\$ 3.281,01	0,19%	
07.02.06	87765	Sinapi-Mar/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 4Cm. Af_06/2014	m2	106,99	R\$ 44,11	R\$ 4.719,33	R\$ 5.779,76	0,33%	
07.02.07	88630	Sinapi-Mar/19	Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia Média), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L. Af_08/2014	m3	0,92	R\$ 292,34	R\$ 268,95	R\$ 329,38	0,02%	
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 132.916,96			R\$ 162.783,40		9,26%	
08.01			SERVIÇOS EM REDE DE GÁS	R\$ 42.178,27			R\$ 51.655,72		2,94%	
08.01.01	46.10.020	CPOS- 175	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	415,32	R\$ 66,98	R\$ 27.818,13	R\$ 34.068,86	1,94%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.02	Cotação		Régua de gases em alumínio c/ pintura eletrostática a pó, com 4 tomadas e 3 pontos de gases, sendo 1 de Oxigênio, 1 de ar e 1 de vácuo.	un	15,00	R\$ 896,09	R\$ 13.441,35	R\$ 16.461,62	0,94%
08.01.03	08.80.040	FDE-Jan/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	R\$ 918,79	R\$ 918,79	R\$ 1.125,24	0,06%
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA	R\$ 11.994,31			R\$ 14.689,43		0,84%
08.02.01	100462	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	67,67	R\$ 19,29	R\$ 1.305,35	R\$ 1.598,66	0,09%
08.02.02	100464	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 40Mm (1 1/4")	m	81,34	R\$ 31,23	R\$ 2.540,25	R\$ 3.111,04	0,18%
08.02.03	100465	Siurb (Edif)-Jul/18	Tube De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	112,91	R\$ 35,06	R\$ 3.958,62	R\$ 4.848,12	0,28%
08.02.04	90454	Sinapi-Mar/19	Passante Tipo Tube De Diâmetro Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm, Fixado Em Laje. Af_05/2015	un	4,00	R\$ 4,23	R\$ 16,92	R\$ 20,72	0,00%
08.02.05	94495	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	11,00	R\$ 66,18	R\$ 727,98	R\$ 891,56	0,05%
08.02.06	89972	Sinapi-Mar/19	Kit De Registro De Gaveta Bruto De Latão 3/4", Inclusive Conexões, Roscável, Instalado Em Ramal De Água Fria - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	un	7,00	R\$ 40,88	R\$ 286,16	R\$ 350,46	0,02%
08.02.07	94496	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4", Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00	R\$ 78,50	R\$ 314,00	R\$ 384,56	0,02%
08.02.08	94497	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	4,00	R\$ 89,95	R\$ 359,80	R\$ 440,65	0,03%
08.02.09	94792	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Com Acabamento E Canopla Cromados, Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00	R\$ 94,74	R\$ 1.136,88	R\$ 1.392,34	0,08%
08.02.10	89985	Sinapi-Mar/19	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	5,00	R\$ 58,63	R\$ 293,15	R\$ 359,02	0,02%
08.02.11	99621	Sinapi-Mar/19	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2019	un	8,00	R\$ 131,90	R\$ 1.055,20	R\$ 1.292,30	0,07%
08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO	R 9.845,13			R\$ 12.057,33		0,69%
08.03.01	92342	Sinapi-Mar/19	Tube De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Prumadas - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	60,00	R\$ 78,18	R\$ 4.690,80	R\$ 5.744,82	0,33%
08.03.02	72283	Sinapi-Mar/19	Abrigo Para Hidrante, 75X45X17Cm, Com Registro Globo Angular 45° 2.1/2", Adaptador Storz 2.1/2", Mangueira De Incêndio 15M, Redução 2.1/2X1.1/2" E Esguicho Em Latão 1.1/2" - Fornecimento E Instalação	un	2,00	R\$ 777,31	R\$ 1.554,62	R\$ 1.903,94	0,11%
08.03.03	94499	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2", Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	1,00	R\$ 195,44	R\$ 195,44	R\$ 239,36	0,01%
08.03.04	94500	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3", Instalado Em Reservaçao De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	1,00	R\$ 230,39	R\$ 230,39	R\$ 282,16	0,02%
08.03.05	72553	Sinapi-Mar/19	Extintor De Pqs 4Kg - Fornecimento E Instalacao	un	8,00	R\$ 119,60	R\$ 956,80	R\$ 1.171,79	0,07%
08.03.06	72554	Sinapi-Mar/19	Extintor De Co2 6Kg - Fornecimento E Instalacao	un	3,00	R\$ 388,84	R\$ 1.166,52	R\$ 1.428,64	0,08%
08.03.07	73775/2	Sinapi-Mar/19	Extintor Incendio Agua-Pressurizada 10L Incl Suporte Parede Carga Completa Fornecimento E Colocacao	un	8,00	R\$ 131,32	R\$ 1.050,56	R\$ 1.286,62	0,07%
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO	R\$ 10.698,30			R\$ 13.102,21		0,75%
08.04.01	91793	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tube De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios. Af_10/2015	m	56,26	R\$ 72,23	R\$ 4.063,66	R\$ 4.976,76	0,28%
08.04.02	89800	Sinapi-	Tube Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário	m	41,22	R\$ 19,41	R\$ 800,08	R\$ 979,86	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		Mar/19	Ou Ventilação. Af_12/2014							
08.04.03	91796	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 150 Mm (Instalado Em Sub-Coletor Aéreo), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	41,48	R\$ 58,23	R\$ 2.415,38	R\$ 2.958,12	0,17%	
08.04.04	49.01.030	CPOS- 175	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	9,00	R\$ 70,74	R\$ 636,66	R\$ 779,72	0,04%	
08.04.05	74166/1	Sinapi-Mar/19	Caixa De Inspeção Em Concreto Pré-Moldado Dn 60Cm Com Tampa H= 60Cm - Fornecimento E Instalacao	un	3,00	R\$ 202,96	R\$ 608,88	R\$ 745,70	0,04%	
08.04.06	10448	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	1,02	R\$ 47,33	R\$ 48,47	R\$ 59,36	0,00%	
08.04.07	10449	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	1,62	R\$ 342,88	R\$ 555,47	R\$ 680,28	0,04%	
08.04.08	10450	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	5,12	R\$ 192,34	R\$ 984,78	R\$ 1.206,06	0,07%	
08.04.09	10452	Siurb (Edif)-Jul/18	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	3,28	R\$ 178,33	R\$ 584,92	R\$ 716,35	0,04%	
08.05			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 7.052,89			R\$ 8.637,68	0,49%		
08.05.01	91790	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm (Instalado Em Ramal De Encaminhamento, Ou Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	81,00	R\$ 52,35	R\$ 4.240,35	R\$ 5.193,16	0,30%	
08.05.02	91791	Sinapi-Mar/19	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm (Instalado Em Condutores Verticais), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	40,00	R\$ 66,70	R\$ 2.668,00	R\$ 3.267,50	0,19%	
08.05.03	101227	Siurb (Edif)-Jul/18	Grelha Hemisférica De Ferro Fundido - 100Mm	un	18,00	R\$ 8,03	R\$ 144,54	R\$ 177,02	0,01%	
08.06			LOUÇAS	R\$ 23.285,09			R\$ 28.517,25	1,62%		
08.06.01	Composição 3		Lavatório/cuba de sobrepor retangular de louça branca com ladrao *52 x 45* cm (Sala de Espera-Visitas)	un	1,00	R\$ 260,95	R\$ 260,95	R\$ 319,59	0,02%	
08.06.02	44.06.400	CPOS- 175	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X300Mm	un	2,00	R\$ 471,25	R\$ 942,50	R\$ 1.154,28	0,07%	
08.06.03	95470	Sinapi-Mar/19	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Com Louça Branca, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_10/2016	un	1,00	R\$ 184,94	R\$ 184,94	R\$ 226,50	0,01%	
08.06.04	86939	Sinapi-Mar/19	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	1,00	R\$ 289,72	R\$ 289,72	R\$ 354,82	0,02%	
08.06.05	86919	Sinapi-Mar/19	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00	R\$ 690,87	R\$ 1.381,74	R\$ 1.692,22	0,10%	
08.06.06	101305	Siurb (Edif)-Jul/18	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	7,00	R\$ 539,12	R\$ 3.773,84	R\$ 4.621,82	0,26%	
08.06.07	170521	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	14,00	R\$ 201,54	R\$ 2.821,56	R\$ 3.455,56	0,20%	
08.06.08	101424	Siurb (Edif)-Jul/18	Válvula De Descarga Com Duplo Acionamento	un	7,00	R\$ 286,96	R\$ 2.008,72	R\$ 2.460,08	0,14%	
08.06.09	101444	Siurb (Edif)-Jul/18	Ducha Higiênica Flexível Sem Registro De Parede	un	7,00	R\$ 286,89	R\$ 2.008,23	R\$ 2.459,48	0,14%	
08.06.10	89987	Sinapi-Mar/19	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_12/2014	un	7,00	R\$ 61,45	R\$ 430,15	R\$ 526,80	0,03%	
08.06.11	44.03.080	CPOS- 175	Porta-Papel De Louça De Embutir	un	7,00	R\$ 39,59	R\$ 277,13	R\$ 339,40	0,02%	
08.06.12	101314	Siurb (Edif)-Jul/18	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	7,00	R\$ 789,05	R\$ 5.523,35	R\$ 6.764,45	0,38%	
08.06.13	170527	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	7,00	R\$ 483,18	R\$ 3.382,26	R\$ 4.142,25	0,24%	
08.07			APARELHOS, METAIS E COMPONENTES	R\$ 9.774,36			R\$ 11.970,66	0,68%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.07.01	86878	Sinapi-Mar/19	Válvula Em Metal Cromado Tipo Americana 3.1/2" X 1.1/2" Para Pia - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00	R\$ 36,28	R\$ 108,84	R\$ 133,30	0,01%
08.07.02	86909	Sinapi-Mar/19	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	2,00	R\$ 86,93	R\$ 173,86	R\$ 212,93	0,01%
08.07.03	86887	Sinapi-Mar/19	Engate Flexível Em Inox, 1/2" X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00	R\$ 27,52	R\$ 82,56	R\$ 101,11	0,01%
08.07.04	86881	Sinapi-Mar/19	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1.1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_12/2013	un	3,00	R\$ 99,36	R\$ 298,08	R\$ 365,06	0,02%
08.07.05	101416	Siurb (Edif)-Jul/18	Torneira De Parede Antivandalismo	un	1,00	R\$ 311,72	R\$ 311,72	R\$ 381,76	0,02%
08.07.06	08.16.094	FDE-Jan/19	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	5,00	R\$ 1.759,86	R\$ 8.799,30	R\$ 10.776,50	0,61%
08.08		INSTALAÇÕES ESPECIAIS			R\$ 18.088,61		R\$ 22.153,12	1,26%	
08.08.01	101478	Siurb (Edif)-Jul/18	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	4,58	R\$ 632,83	R\$ 2.898,36	R\$ 3.549,62	0,20%
08.08.02	44.02.200	CPOS- 175	Tampo/Bancada Em Concreto Armado, Revestido Em Aço Inoxidável Fosco Polido	m²	3,12	R\$ 931,28	R\$ 2.905,59	R\$ 3.558,48	0,20%
08.08.03	23.08.060	CPOS- 175	Tampo Sob Medida Em Compensado, Revestido Na Face Superior Em Laminado Fenólico Melamínico	m²	4,44	R\$ 739,46	R\$ 3.283,20	R\$ 4.020,94	0,23%
08.08.04	86957	Sinapi-Mar/19	Mão Francesa Em Barra De Ferro Chato Retangular 2" X 1/4", Reforçada, 40 X 30 Cm	un	10,00	R\$ 23,60	R\$ 236,00	R\$ 289,03	0,02%
08.08.05	95573	Sinapi-Mar/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 40 Cm, Capacidade Mínima 70 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	11,00	R\$ 40,20	R\$ 442,20	R\$ 541,56	0,03%
08.08.06	23.08.210	CPOS- 175	Armário Sob Medida Em Compensado De Madeira Totalmente Revestido Em Folheado De Madeira, Completo	m²	5,82	R\$ 1.302,25	R\$ 7.579,10	R\$ 9.282,12	0,53%
08.08.07	74125/2	Sinapi-Mar/19	Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	m2	1,73	R\$ 430,15	R\$ 744,16	R\$ 911,37	0,05%
09		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			R\$ 54.702,75		R\$ 66.994,46	3,81%	
09.01		SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL			R\$ 36.745,34		R\$ 45.002,02	2,56%	
09.01.01	74131/4	Sinapi-Mar/19	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 18 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 464,07	R\$ 464,07	R\$ 568,35	0,03%
09.01.02	84402	Sinapi-Mar/19	Quadro De Distribuicao De Energia P/ 6 Disjuntores Termomagneticos Monopolares Sem Barramento, De Embutir, Em Chapa Metalica - Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 83,24	R\$ 83,24	R\$ 101,94	0,01%
09.01.03	74130/1	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 10 A 30A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	13,00	R\$ 11,58	R\$ 150,54	R\$ 184,37	0,01%
09.01.04	74130/2	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrao Nema (Americano) 35 A 50A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	4,00	R\$ 17,25	R\$ 69,00	R\$ 84,50	0,00%
09.01.05	74130/5	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 60 A 100A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 97,26	R\$ 97,26	R\$ 119,11	0,01%
09.01.06	74130/6	Sinapi-Mar/19	Disjuntor Termomagnetico Tripolar Padrao Nema (Americano) 125 A 150A 240V, Fornecimento E Instalacao	un	1,00	R\$ 265,66	R\$ 265,66	R\$ 325,35	0,02%
09.01.07	91925	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	534,60	R\$ 2,46	R\$ 1.315,12	R\$ 1.610,63	0,09%
09.01.08	91927	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	379,63	R\$ 3,27	R\$ 1.241,39	R\$ 1.520,33	0,09%
09.01.09	91929	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	141,08	R\$ 4,54	R\$ 640,50	R\$ 784,42	0,04%
09.01.10	91931	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	520,08	R\$ 6,08	R\$ 3.162,09	R\$ 3.872,61	0,22%
09.01.11	91933	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexivel Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	182,04	R\$ 9,46	R\$ 1.722,10	R\$ 2.109,06	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.12	91935	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	21,35	R\$ 14,34	R\$ 306,16	R\$ 374,95	0,02%
09.01.13	92984	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	99,00	R\$ 14,77	R\$ 1.462,23	R\$ 1.790,79	0,10%
09.01.14	92985	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Distribuição - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	231,00	R\$ 19,14	R\$ 4.421,34	R\$ 5.414,82	0,31%
09.01.15	91834	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	234,51	R\$ 6,82	R\$ 1.599,36	R\$ 1.958,74	0,11%
09.01.16	91836	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	196,14	R\$ 8,65	R\$ 1.696,61	R\$ 2.077,84	0,12%
09.01.17	91873	Sinapi-Mar/19	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 40 Mm (1 1/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	77,00	R\$ 14,70	R\$ 1.131,90	R\$ 1.386,24	0,08%
09.01.18	91953	Sinapi-Mar/19	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	16,00	R\$ 21,75	R\$ 348,00	R\$ 426,20	0,02%
09.01.19	91955	Sinapi-Mar/19	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	10,00	R\$ 27,06	R\$ 270,60	R\$ 331,40	0,02%
09.01.20	91996	Sinapi-Mar/19	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	37,00	R\$ 26,22	R\$ 970,14	R\$ 1.188,13	0,07%
09.01.21	97605	Sinapi-Mar/19	Luminária Arandela Tipo Meia-Lua, Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	6,00	R\$ 66,99	R\$ 401,94	R\$ 492,26	0,03%
09.01.22	97607	Sinapi-Mar/19	Luminária Arandela Tipo Tartaruga Para 1 Lâmpada Led - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	13,00	R\$ 97,81	R\$ 1.271,53	R\$ 1.557,24	0,09%
09.01.23	41.31.010	CPOS- 175	Luminária Led Retangular De Embutir Com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso De 3520 A 3700 Lm, Potência De 31 A 37 W	un	48,00	R\$ 284,47	R\$ 13.654,56	R\$ 16.722,74	0,95%
09.02		INCÊNDIO		R\$ 11.207,58			R\$ 13.725,92	0,78%	
09.02.01	50.05.492	CPOS- 175	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	2,00	R\$ 248,05	R\$ 496,10	R\$ 607,57	0,03%
09.02.02	97599	Sinapi-Mar/19	Luminária De Emergência - Fornecimento E Instalação. Af_11/2017	un	18,00	R\$ 36,41	R\$ 655,38	R\$ 802,64	0,05%
09.02.03	40.20.100	CPOS- 175	Botoneira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	2,00	R\$ 117,77	R\$ 235,54	R\$ 288,47	0,02%
09.02.04	50.01.090	CPOS- 175	Botoneira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	2,00	R\$ 91,26	R\$ 182,52	R\$ 223,53	0,01%
09.02.05	40.06.040	CPOS- 175	Condutele Metálico De 3/4"	cj	10,00	R\$ 31,41	R\$ 314,10	R\$ 384,68	0,02%
09.02.06	95749	Sinapi-Mar/19	Eletroduto De Aço Galvanizado, Classe Leve, Dn 20 Mm (3/4"), Aparente, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_11/2016_P	m	60,00	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00	R\$ 1.726,83	0,10%
09.02.07	91925	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	312,00	R\$ 2,46	R\$ 767,52	R\$ 939,98	0,05%
09.02.08	91927	Sinapi-Mar/19	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	m	360,00	R\$ 3,27	R\$ 1.177,20	R\$ 1.441,72	0,08%
09.02.09	39.24.151	CPOS- 175	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 1,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	200,00	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00	R\$ 1.694,98	0,10%
09.02.10	91066	Siurb (Edif)-Jul/18	Detector Óptico De Fumaça Para Sistemas Endereçáveis	un	14,00	R\$ 181,53	R\$ 2.541,42	R\$ 3.112,48	0,18%
09.02.11	91050	Siurb (Edif)-Jul/18	Central De Alarme De Incêndio Até 12 Laços	un	2,00	R\$ 1.021,90	R\$ 2.043,80	R\$ 2.503,04	0,14%
09.03		SPDA		R\$ 6.749,83			R\$ 8.266,52	0,47%	
09.03.01	91195	Siurb (Edif)-Jul/18	Barra Chata De Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8"	m	243,73	R\$ 18,69	R\$ 4.555,31	R\$ 5.578,89	0,32%
09.03.02	96985	Sinapi-Mar/19	Haste De Aterramento 5/8 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	un	8,00	R\$ 50,22	R\$ 401,76	R\$ 492,04	0,03%
09.03.03	91114	Sinapi-Mar/19	Transporte Horizontal, Tubos De Ppr - Pn 12 Ou Pn 25 Com Diâmetro Maior Que 75 Mm E Menor Ou Igual A 110 Mm, Manual, 30M. Af_06/2015	m	8,00	R\$ 0,54	R\$ 4,32	R\$ 5,29	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.04	09.13.035	FDE-Jan/19	Relatorio De Inspecao E Medicao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Protecao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	R\$ 1.788,44	R\$ 1.788,44	R\$ 2.190,30	0,12%	
10		REVESTIMENTO DE TETO				R\$ 22.221,52		R\$ 27.214,70		1,55%
10.01		REVESTIMENTO DE TETO				R\$ 22.221,52		R\$ 27.214,70		1,55%
10.01.01	96114	Sinapi-Mar/19	Forro Em Drywall, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017_P	m2	375,11	R\$ 59,24	R\$ 22.221,52	R\$ 27.214,70	1,55%	
11		REVESTIMENTO DE PAREDE				R\$ 139.293,33		R\$ 170.592,53		9,71%
11.01		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				R\$ 38.855,64		R\$ 47.586,50		2,71%
11.01.01	87879	Sinapi-Mar/19	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	940,66	R\$ 3,24	R\$ 3.047,74	R\$ 3.732,57	0,21%	
11.01.02	87535	Sinapi-Mar/19	Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10M2, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	234,40	R\$ 23,50	R\$ 5.508,40	R\$ 6.746,14	0,38%	
11.01.03	87529	Sinapi-Mar/19	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	m2	705,65	R\$ 28,17	R\$ 19.878,16	R\$ 24.344,78	1,39%	
11.01.04	87265	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Aplicadas Em Ambientes De Área Maior Que 5 M² Na Altura Inteira Das Paredes. Af_06/2014	m2	234,40	R\$ 43,95	R\$ 10.301,88	R\$ 12.616,71	0,72%	
11.01.05	88789	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Paredes Externas Em Pastilhas De Porcelana 2,5 X 2,5 Cm (Placas De 30 X 30 Cm), Alinhadas A Prumo, Aplicado Em Superfícies Internas Da Sacada. Af_10/2014	m2	0,61	R\$ 195,83	R\$ 119,46	R\$ 146,30	0,01%	
11.02		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				R\$ 52.300,34		R\$ 64.052,22		3,65%
11.02.01	87905	Sinapi-Mar/19	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	822,15	R\$ 7,64	R\$ 6.281,23	R\$ 7.692,62	0,44%	
11.02.02	87775	Sinapi-Mar/19	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos De Fachada Com Presença De Vãos, Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	822,15	R\$ 46,96	R\$ 38.608,16	R\$ 47.283,41	2,69%	
11.02.03	02.05.212	CPOS- 175	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	m²xmês	260,22	R\$ 10,34	R\$ 2.690,63	R\$ 3.295,21	0,19%	
11.02.04	02.05.090	CPOS- 175	Montagem E Desmontagem De Andaime Tubular Fachadeiro Com Altura Até 10 M	m²	520,43	R\$ 9,07	R\$ 4.720,32	R\$ 5.780,98	0,33%	
11.03		REVESTIMENTOS ESPECIAIS				R\$ 48.137,35		R\$ 58.953,81		3,36%
11.03.01	25.01.450	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	17,56	R\$ 648,47	R\$ 11.387,13	R\$ 13.945,82	0,79%	
11.03.02	26.03.070	CPOS- 175	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	17,56	R\$ 456,76	R\$ 8.020,71	R\$ 9.822,96	0,56%	
11.03.03	21.03.151	CPOS- 175	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	60,98	R\$ 471,13	R\$ 28.729,51	R\$ 35.185,03	2,00%	
12		PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS				R\$ 110.165,16		R\$ 134.919,26		7,68%
12.01		IMPLANTAÇÃO				R\$ 26.834,33		R\$ 32.864,00		1,87%
12.01.01	Composição 4		Recolocação De Piso Intertravado	m2	38,30	R\$ 20,59	R\$ 788,60	R\$ 965,80	0,05%	
12.01.02	94994	Sinapi-Mar/19	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	248,12	R\$ 69,75	R\$ 17.306,37	R\$ 21.195,11	1,21%	
12.01.03	19.01.410	CPOS- 175	Revestimento Em Granito Jateado, Espessura De 2,0 Cm, Assente Com Massa	m²	50,40	R\$ 173,40	R\$ 8.739,36	R\$ 10.703,09	0,61%	
12.02		REVESTIMENTO DE PISOS				R\$ 73.244,64		R\$ 89.702,71		5,10%
12.02.01	87755	Sinapi-Mar/19	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Espessura 3Cm. Af_06/2014	m2	376,18	R\$ 39,27	R\$ 14.772,59	R\$ 18.091,99	1,03%	
12.02.02	18.06.062	CPOS- 175	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m²	65,33	R\$ 44,23	R\$ 2.889,55	R\$ 3.538,83	0,20%	
12.02.03	87263	Sinapi-Mar/19	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_06/2014	m2	60,07	R\$ 102,28	R\$ 6.143,96	R\$ 7.524,51	0,43%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.02.04	21.02.281	CPOS- 175	Revestimento Vinílico Flexível Em Manta Homogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	m²	267,50	R\$ 183,29	R\$ 49.029,34	R\$ 60.046,23	3,42%
12.02.05	130244	Siurb (Edif)-Jul/18	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Borracha Sintética Assentes Com Argamassa	m2	2,00	R\$ 204,60	R\$ 409,20	R\$ 501,15	0,03%
12.03			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS E PEITORIL			R\$ 7.839,96		R\$ 9.601,60	0,55%
12.03.01	110458	Siurb (Edif)-Jul/18	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	66,86	R\$ 97,22	R\$ 6.500,13	R\$ 7.960,71	0,45%
12.03.02	98689	Sinapi-Mar/19	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_06/2018	m	16,90	R\$ 79,28	R\$ 1.339,83	R\$ 1.640,89	0,09%
12.04			REVESTIMENTO DE RODAPÉS			R\$ 2.246,23		R\$ 2.750,95	0,16%
12.04.01	18.08.162	CPOS- 175	Rodapé Em Porcelanato Técnico Natural, Para Área Interna E Ambiente Com Acesso Ao Exterior, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado	m	26,77	R\$ 68,68	R\$ 1.838,56	R\$ 2.251,68	0,13%
12.04.02	18.06.063	CPOS- 175	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Com Textura Semirrugosa, Grupo De Absorção Bib, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	20,96	R\$ 19,45	R\$ 407,67	R\$ 499,27	0,03%
13			PINTURAS			R\$ 89.974,11		R\$ 110.191,30	6,27%
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS			R\$ 72.863,94		R\$ 89.236,47	5,08%
13.01.01	84647	Sinapi-Mar/19	Pintura Epoxi Incluso Emassamento E Fundo Preparador	m2	446,61	R\$ 147,95	R\$ 66.075,95	R\$ 80.923,22	4,61%
13.01.02	88487	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	132,07	R\$ 9,44	R\$ 1.246,74	R\$ 1.526,88	0,09%
13.01.03	88483	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	132,07	R\$ 2,79	R\$ 368,48	R\$ 451,28	0,03%
13.01.04	88486	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Teto, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	375,11	R\$ 10,71	R\$ 4.017,43	R\$ 4.920,15	0,28%
13.01.05	88482	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Látex Pva Em Teto, Uma Demão. Af_06/2014	m2	375,11	R\$ 3,08	R\$ 1.155,34	R\$ 1.414,94	0,08%
13.02			ESQUADRIAS			R\$ 6.065,82		R\$ 7.428,81	0,42%
13.02.01	73924/1	Sinapi-Mar/19	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Superfície Metálica	m2	72,84	R\$ 28,45	R\$ 2.072,30	R\$ 2.537,95	0,14%
13.02.02	74064/1	Sinapi-Mar/19	Fundo Anticorrosivo A Base De Oxido De Ferro (Zarcao), Duas Demãos	m2	63,11	R\$ 21,63	R\$ 1.365,07	R\$ 1.671,80	0,10%
13.02.03	15.03.032	FDE-Jan/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	9,73	R\$ 24,05	R\$ 234,01	R\$ 286,59	0,02%
13.02.04	73739/1	Sinapi-Mar/19	Pintura Esmalte Acetinado Em Madeira, Duas Demãos	m2	129,78	R\$ 18,45	R\$ 2.394,44	R\$ 2.932,47	0,17%
13.03			PAREDE EXTERNA			R\$ 11.044,35		R\$ 13.526,02	0,77%
13.03.01	88485	Sinapi-Mar/19	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m2	415,44	R\$ 2,25	R\$ 934,74	R\$ 1.144,78	0,07%
13.03.02	88489	Sinapi-Mar/19	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	415,44	R\$ 12,10	R\$ 5.026,82	R\$ 6.156,35	0,35%
13.03.03	95305	Sinapi-Mar/19	Textura Acrílica, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_09/2016	m2	405,65	R\$ 12,53	R\$ 5.082,79	R\$ 6.224,89	0,35%
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 12.721,28		R\$ 15.579,76	0,89%
14.01			GRAMADOS / PAISAGISMO			R\$ 4.725,66		R\$ 5.787,52	0,33%
14.01.01	85179	Sinapi-Mar/19	Plantio De Grama Sao Carlos Em Leivas	m2	162,48	R\$ 13,31	R\$ 2.162,61	R\$ 2.648,55	0,15%
14.01.02	94275	Sinapi-Mar/19	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Urbanização Interna De Empreendimentos. Af_06/2016_P	m	66,28	R\$ 38,67	R\$ 2.563,05	R\$ 3.138,97	0,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.02			LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 7.995,62			R\$ 9.792,24	0,56%	
14.02.01	55.01.020	CPOS- 175	Limpeza Final Da Obra	m²	768,81	R\$ 10,40	R\$ 7.995,62	R\$ 9.792,24	0,56%
TOTAL GERAL				1,2247	R\$ 1.434.773,29		R\$ 1.757.166,79	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

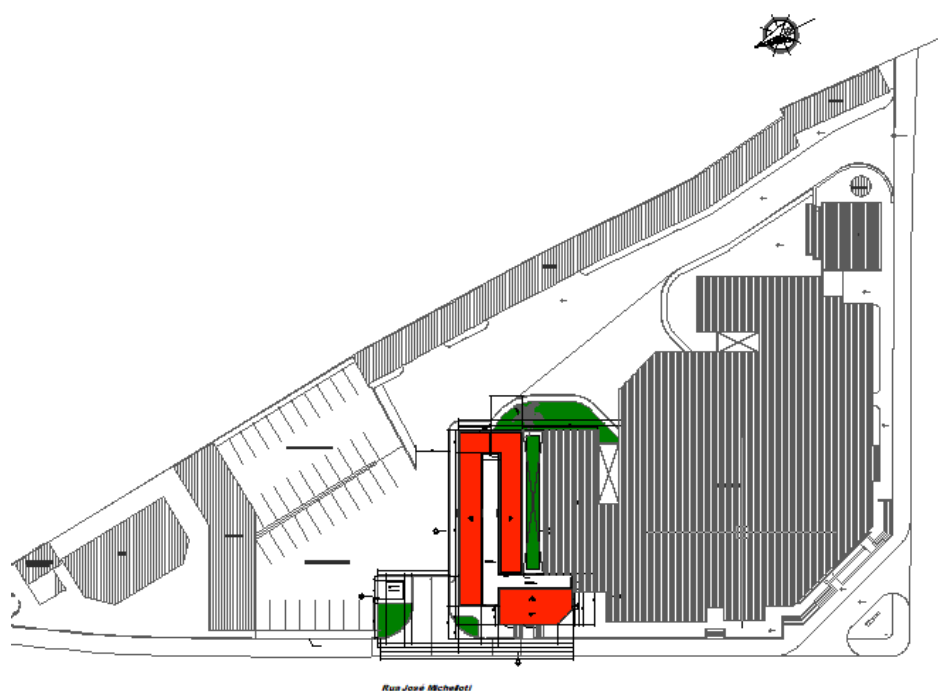
ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a ampliação do Pronto Socorro (P.S.) Central.

- **Croqui de Implantação**



2. LOCAL: Rua José Micheletti , 300 – Cidade Saúde – Centro – Itapevi/SP, CEP.: 06693-005

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para ampliação do P.S. Central tem como intuito ampliar a área física de atendimento, proporcionando um melhor atendimento a esta municipalidade, assim como aperfeiçoar condições de trabalho para seus funcionários.

Visa ainda o cumprimento das normas vigentes as normas da vigilância sanitária, proporcionando um melhor atendimento a municipalidade da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Carlos do Município de Itapevi.

O P.S Central foi inaugurado no ano de 2008 com efetivo funcionamento em 2009 e deste então vem prestando serviço a está municipalidade. Com o decorrer dos anos é natural que com o crescimento de cidade a demanda de atendimentos nas unidades de saúde aumentem e por tal motivo surgiu a necessidade de ampliar o espaço de atendimento para garantir assim melhor conforto tanto para paciente como para o funcionário.

Atualmente o P.S. Central atende 800 a 1000 pessoas por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4. AMBIENTES DO PROJETO

DESCRIÇÃO	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	60,07
WC Masculino	3,50
WC Feminino	3,50
DML (Depósito de Material de Limpeza)	9,63
Antecâmara	6,825
Isolamento 2	10,35
WC 12	6,29
Circulação	100,52
Enfermaria 01	28,86
WC 01	6,29
Enfermaria 02	28,86
WC 02	6,29
Enfermaria 03	28,86
WC 03	6,29
Enfermaria 04	28,86
WC 04	6,29
Depósito	9,99
Posto de Prescrição	5,92
Posto de Enfermagem	8,68
Guarita	5,27
WC Guarita	2,1085

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra com anuência do fiscal de obras da instituição;
- As substituições de materiais especificados por outros equivalentes deverão possuir a mesma, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto. Essa substituição só deverá ocorrer se por autorizado pelo fiscal municipal da obra.

5.2 FASES DE OBRAS

a) Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e anuência do fiscal de obras da instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) Placas de identificação da obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra

c) Madeira utilizada durante a obra

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

d) Locação da obra

Locação da obra: execução de gabarito

A empresa contratada responsável pela construção da unidade deverá obedecer a implantação fornecida pela instituição.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A empresa contratada responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- i. Locação da obra;
- ii. Locação de elementos estruturais;
- iii. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- iv. Implantação de marcos topográficos;
- v. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- vi. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- vii. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- viii. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

5.3 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m (dois metros). Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm (dez centímetros) acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

c) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

5.4.1 GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização escrita do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

5.4.2 FORMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m (dois metros), principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 (três) dias;
- Faces inferiores: 14 (catorze) dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 (vinte e um) dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 (trinta) dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm (cinco milímetros) ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contêm cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 (vinte e oito) dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ (vinte metros cúbicos) de concreto, corresponderá no máximo a 200m² (duzentos metros quadrados) de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 (duas) semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³ (cinquenta metros cúbicos), mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 (três) vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes (duas vezes e meia) o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas (uma hora e meia), contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m (dois metros) para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m (dois metros), com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm (cinco a dez centímetros) de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm (vinte centímetros) de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 (seis a dez) vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes (uma vez e meia) o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm (cem milímetros), no caso de se utilizar vibrador de imersão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 (sete) dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38(trinta e oito) e 66 (sessenta e seis)°C, pelo período de aproximadamente 72 (setenta e duas) horas.

– Admitem-se os seguintes tipos de cura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5.5 IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

5.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias de edificação deverão seguir as especificações da planilha orçamentária e deverão possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados;
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm (cinco milímetros), ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm (quinze por quinze milímetros) – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm (três a quatro milímetros) entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 (quinze) dias das paredes executadas.

5.7 ALVENARIA DRYWALL

Serão instaladas paredes com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno 1 RU / 1 RU (14.30.410CPOS) conforme especificado em projeto arquitetônico

A parede em dry-wall é composta de painéis de gesso acartonado resistente a umidade, devidamente aparafusados de cada lado, em perfis metálicos em aço galvanizado nos respectivos ambientes:

- WC Feminino
- WC Masculino

A CONTRATADA deve prever furações para permitir a instalação de dutos dos sistemas elétrico, telefonia e dados e outros sistemas, assim como a fixação embutida de tomadas e interruptores, nos locais indicados nos projetos de elétrica e de luminotécnica, A CONTRATADA deve fornecer todo o material necessário tais como: painéis, guias, montantes, parafusos, cola, massa de rejunte, fitas.

5.8 VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm (sessenta centímetros)).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm (trinta centímetros) ou 1,5 vezes (uma vez e meia) a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), a verga deverá ser calculada como viga.

5.9 CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm (meio centímetros) de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

5.10 REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 (vinte e quatro) horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm (dois centímetros), no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5.11 LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 cm (oito centímetros) de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350kg (trezentos e cinquenta quilos) de cimento por m³ (metros cúbicos) de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 (duzentos e cinquenta) Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg (trinta quilos) e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 (oito) dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

5.12 JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm (meio por um centímetros) ou até 1,0 x 1,0cm (um por um centímetros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° (quarenta graus) em fôrma de compressão.
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

5.13 ACABAMENTOS INTERNOS

5.13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

5.12.1.1. WCs, ANTE-CAMARA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm (vinte por vinte centímetros) (ou conforme planilha orçamentária), tipo esmaltada, brilhante, junta de 1mm (um milímetro), espessura 8,2mm (oito vírgula dois milímetros), assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas serão utilizadas três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm (vinte por vinte centímetros).

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm (dois milímetros).

Decorridos 72 (setenta e duas) horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 (três) metros de comprimento, com 1 mm (um milímetro) de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

5.12.1.1. Hall do WC

Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5cm (dois e meio por dois e meio centímetros) , assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível, faixas com altura de 30 cm (trinta centímetros), na cor e local a serem definidos no projeto arquitetônico. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.

A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência.

As pastilhas deverão ter juntas a prumo não superiores a 1,5 mm (um e meio milímetros), utilizando espaçadores de plásticos, e quando cortadas deverão ter suas bordas esmerilhadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

A cor do rejunte das pastilhas deverá ser de primeira qualidade, sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.

5.12.1.2. RODAPÉ CERÂMICA ESMALTADA PEI-5

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item 5.121.1., observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros) (ver detalhe).

5.13.2 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PISOS INTERNOS

5.13.2.1 WCs, DML e Depósito

Utilizado em todos os ambientes acima descritos a placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semirugosa, dimensões e cor conforme projeto arquitetônico, com absorção de água inferior à 0,5% (meio milímetros), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento)) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (um milímetro e meio);

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 (catorze) dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 (setenta e duas) horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de 3 (três) dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.13.2.2 RODAPÉ CERÂMICA ESMALTADA PEI-5

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros) (ver detalhe).

5.13.2.3 Sala de espera & Recepção

Utilizado em todos os ambientes o piso porcelanato, conforme projeto arquitetônico e Planilha orçamentária.

Deverão ser PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5% (meio por cento), resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 (zero virgula quatro), antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4% (quatro por cento) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm (um milímetro e meio);

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 (catorze) dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 (setenta e duas) horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm (dois milímetros), observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de 3 (três) dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma defôrmação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.13.2.4 RODAPÉ PORCELANATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os rodapés serão confeccionados com piso porcelanato descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (dez centímetros) (ver detalhe).

5.13.2.5 Enfermarias, circulação, isolamento, ante-camara, posto de prescrição e posto de enfermagem

Receberão revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2 mm (dois milímetros) , com impermeabilização acrílica. As mantas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente entre outras:

- ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;
- ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;
- ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;
- ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.

Deverão ainda ser observadas as seguintes características:

- a) Dimensões de 2 x 20 m (dois por vinte metros) e espessura de 2 mm (dois milímetros);
- b) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
- c) Classe III A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
- d) Absorção acústica de 3 (três) db (norma ASTM E989-06);
- e) Acabamento de PUR Top (Poliuretano Reforçado) em sua superfície;
- f) Juntas soldadas a quente com cordão de solda;
- g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

5.13.2 RODAPÉ VINILICO

Os rodapés serão confeccionados com revestimento vinílico em manta heterogênea com espessura de 2mm, com impermeabilização acrílica.

Será executado com a própria manta com altura de 10 cm (dez centímetros) e deverá ainda ser boleado como preconiza a Vigilância Sanitária.

5.13.3 PINTURA

Deverá ser executado conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os barrados deverão ser executados com h=2,10m (dois metros e dez centímetros) com tinta epóxi na cor branca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A parte superior ao barrado até o forro será executado com tinta látex PVA na cor branca;
O forro executado com tinta látex PVA na cor branca;

• **Pintura Epóxi**

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas e secas, isentas de poeiras, cal e umidade. Após o procedimento de limpeza das superfícies, deverá ser aplicada uma demão de fundo branco para epóxi;

A pintura atual deverá ser resistente à aplicação de tinta e Fundo Epóxi, sem apresentar enrugamento ou caimento da mesma. Caso seja avaliado pela CONTRATADA a inviabilidade do serviço, deverá ser removida totalmente a pintura atual, tratando-a como superfície nova. Todos os procedimentos para a execução da pintura epóxi deverá seguir estritamente as recomendações do fabricante; e. A aplicação do produto deverá ser em temperatura ambiente, entre 10 (dez) °C e 35 (trinta e cinco) °C;

A CONTRATADA deverá evitar a aplicação em dias chuvosos, sobre superfície quente ou com corrente de ar intensa, ou com umidade relativa do ar superior a 85 (oitenta e cinco) °C; g. A aplicação do produto deverá ser uniforme, evitando repasses excessivos; h. Especificação: Tinta epóxi na cor branco neve em paredes e bancos.

• **Pintura Látex**

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

5.14 ACABAMENTOS EXTERNOS

5.14.1 PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em textura conforme definição do projeto.

Cores utilizadas:

- Branco Gelo: textura área externa (ver elevação);
- Azul Mar : textura área externa (ver elevação);
- Azul França: textura área externa (ver elevação).

Deve-se iniciar a preparação da alvenaria lixando-a de forma consistente afim de torna-la ideal para a aplicação de fundo preparador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após o término do serviço, deverá ser feita a limpeza da superfície e em seguida a aplicação do fundo preparador (uma demão)

Após o término do prazo do fundo preparador, iniciará a aplicação da massa para textura, deve-se utilizar desempenadeira em aço para garantir uniformidade na execução do serviço, obedecendo cuidadosamente as áreas de aplicação indicadas em projeto arquitetônico.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

5.14.2 GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

5.14.3 PISO GRANITO JATEADO

Placas de granito jateado com espessura padronizada de até 2 cm (19.01.410 CPOS) devem ser assentadas em áreas externas, com argamassa super formatos quartzolit ou similar Emboço e argamassa de contrapiso devem estar sarrafeados ou desempenados e curados há pelo menos 14 dias. A base deve estar firme, seca e limpa e, devem ter ocorrido todas as retrações próprias do cimento e a estabilização de possíveis fissuras.

Os resíduos como pó, óleo e tinta comprometem a aderência das argamassas colantes em relação à base, devendo ser retirados.

Os pequenos reparos devem ser feitos pelo menos 48 h antes da aplicação da argamassa colante.

Prepare a argamassa com água limpa, nas proporções indicadas na embalagem de cada produto, até obter uma pasta homogênea.

As placas devem estar secas e limpas. Aplique uma camada de 3 a 4 mm de espessura e forme cordões com o lado denteado da desempenadeira. Para peças com mais de 900 cm² ou em pisos com alto tráfego, aplique argamassa também no verso da peça.

Para regularização de espessuras até 30 mm, aplique uma camada uniforme de argamassa na base, com o auxílio de uma colher, e aplique argamassa também no verso das placas, formando os cordões.

Aplique as placas sobre os cordões, fazendo-as deslizar um pouco sobre a argamassa colante. Pressione com os dedos e bata levemente com o martelo de borracha.

Após 72 h rejunte com rejunte porcelanato quartzolit ou rejunte epóxi quartzolit. Cores claras podem apresentar escurecimento por causa da absorção de água. Deixe secar até se normalizar a cor antes de rejuntar. Impermeabilize o verso de peças muito porosas.

5.14.4 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Serão executados em placas de concreto de Fck = 250 (duzentos e cinquenta) kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm (dez centímetros) de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 (dezessete por três) milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1x1 (um por um) metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24 (vinte e quatro), passando pela grânula 80 (oitenta), para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120 (cento e vinte).

O último polimento será efetuado com lixa número 120 (cento e vinte).

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 (três) demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

5.15 ESQUADRIAS

5.15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

As portas deverão de espessura mínima de 35mm (trinta e cinco milímetros) , encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

5.15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas e portas serão em alumínio na cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 Mpa;
- Limite de escoamento: 63 a 119 Mpa;
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%;
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e no encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante - HAS em alumínio comprimento 40cm (quarenta centímetros).

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

5.16 SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm (dois centímetros), nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados á altura de 10cm (dez centímetros).

5.17 BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas (posto de enfermagem e antecâmara 2 (dois)) deverão ser de tampo em concreto armado revestido em aço inoxidável AISI 304 (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito) em chapa 20 (vinte) com espessura de 1mm, com acabamento liso; espessura de 50 mm (cinquenta milímetros); com testeira e frontão, para largura útil conforme projeto arquitetônico.

As cubas (posto de enfermagem e antecâmara 2) também deverão tipo simples, linha comercial, em aço inoxidável AISI (trezentos e quatro), liga 18,8 (dezoito vírgula oito); espessura da chapa 22 (vinte e dois), com dimensões de 500 (quinhentos) x 400 (quatrocentos) x 300 (trezentos) conforme planilha orçamentária.

5.18 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

5.19 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico e planilha orçamentária:

- Lavatório/ cuba de sobrepor 52x45cm (cinquenta e dois por quarenta e cinco centímetros) de louça branca;
- Tanque de louça branca, com coluna, 30 (trinta) litros ou equivalente e cantos arredondados;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm (quarenta e quatro centímetros), cor branco, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados (wc guarita);
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente;
- Bacia sanitária, autoaspirante, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, em conformidade com a NBR 15097. As dimensões padronizadas, conforme NBR9050; O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

funcionamento pleno, quando ensaiado com volume nominal de descarga igual a 6 (seis) LPF (litros por fluxo);

- Todos os pertences, assim como os componentes deveram obedecer a planilha orçamentária e o critério de medição;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Assento para banho articulado em aço inox AISI 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão;

5.20 ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

5.21 COBERTURA

5.21.1 TELHA METÁLICA

As telhas deverão ser metálicas, tipo termo acústica, com inclinação de conforme projeto arquitetônico

5.21.2 Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura, com dimensões conforme projeto arquitetônico. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

5.21.3 Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 (dois) ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

5.22 ACM

A Recepção será compostas por perfis metálicos com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura do edifício. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, “Alubond” ou similar, na cor “Branco gelo”, com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco.

Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

5.23 VIDRO TEMPERADO LAMINADO (PELE DE VIDRO)

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, reflexivo e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

5.24 LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

5.25 HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de "Habite-se"/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;
-

6 MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2019.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º. INCISO XXXIII DA CF

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Local, de de .

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}S^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Local, _____ de _____ de _____.

Deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2019.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

A _____ (nome da licitante) _____, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2019.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XX/2019

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 447/2019

Contrato de empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº. 675 –Vila Nova Itapevi, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada, portadora de RG nº.....e CPF nº.....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Estado de, na cidade de, no bairro, CEP:, Telefone: (..)....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pelo que se declara em condições de fornecer o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA IV - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1.A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4.2.Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados, serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

4.3.Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

a) Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato e o número desta Tomada de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1.O valor contratado será fixo, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos de rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1. Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da **CONTRATANTE**, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA X – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser iniciados **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da “Ordem de Serviço”.

CLÁUSULA XI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **15(quinze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse da municipalidade.

11.2. O prazo de execução será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto, não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- h) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- i) Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- j) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s);
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA XIII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julga impróprios.

13.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XV - DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA XVII - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

17.1. O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

17.2. Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA XVIII - DA DOTAÇÃO

18.1. As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº.

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1321	01	3000150
13	01	00	10	301	0014	1002	4.4.90.51.91	1130	05	3000150

CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

19.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

19.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XX - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
- c) O contratado aceita integralmente e irretroatamente as normas e condições estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) A presente contratação obedecerá ao regime de empreitada por preços unitários, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será responsabilidade das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- e) Fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos e a proposta da contratada, bem como, demais documentos inerentes a este processo.

CLÁUSULA XXII - DO FORO

22.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal

Itapevi, XX de XXXXXXXX de XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO nº ____/____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019

Processo SUPRI 447/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Dados bancários: _____

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____

Nome legível do Representante _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**ANEXO XIV****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO											
1046.826-58/2017	M.SAÚDE	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO SUS		AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE											
PROponente / Tomador	Município / UF	Localidade / Endereço	Apelido do Empreendimento												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI	ITAPEVI / SP	ITAPEVI / SP / MUNICÍPIO	P.S CENTRAL												
DATA BASE	DESN.	LOC.SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI											
mar/19	NÃO	São Paulo-SP		22,47%											
Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/00/0000	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		1.757.166,79	Parcela (%)	5,03%	5,05%	6,61%	7,72%	8,10%	8,30%	9,79%	10,05%	9,98%	9,88%	9,78%	9,66%
			Parcela (R\$)	88.458,70	88.810,14	116.221,94	135.726,49	142.403,73	145.918,06	172.099,84	176.668,48	175.438,46	173.681,29	171.924,13	169.815,53
			Acumulado (%)	5,03%	10,09%	16,70%	24,43%	32,53%	40,84%	50,63%	60,68%	70,67%	80,55%	90,34%	100,00%
			Acumulado (R\$)	88.458,70	177.268,84	293.490,78	429.217,27	571.621,00	717.539,06	889.638,90	1.066.307,38	1.241.745,84	1.415.427,13	1.587.351,26	1.757.166,79
1.	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.757.166,79	Parcela (%)	5,03%	5,05%	6,61%	7,72%	8,10%	8,30%	9,79%	10,05%	9,98%	9,88%	9,78%	9,66%
			Acumulado (%)	5,03%	10,09%	16,70%	24,43%	32,53%	40,84%	50,63%	60,68%	70,67%	80,55%	90,34%	100,00%
			Acumulado (R\$)	88.458,70	177.268,84	293.490,78	429.217,27	571.621,00	717.539,06	889.638,90	1.066.307,38	1.241.745,84	1.415.427,13	1.587.351,26	1.757.166,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PRONTO SOCORRO CENTRAL

Tipo de Intervenção: AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRA

Endereço: RUA JOSÉ MICHELOTTI, 300 - CIDADE SAÚDE - ITAPEVI - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, con Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)